



AMOSTRA

Assembleia Legislativa de
Roraima

REVISÃO DE VÉSPERA



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA ALE RR!

Seja muito bem - vindo!

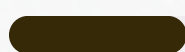
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - 32,50%
[LÍNGUA PORTUGUESA]



DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS 53,63% [DIREITO CONSTITUCIONAL]



ATOS ADMINISTRATIVOS- 37,8% [DIREITO ADMINISTRATIVO]

É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

clique aqui e saiba como

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

 **NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**



TÉCNICO LEGISLATIVO – ASSISTENTE LEGISLATIVO **(CLIQUE PARA ACESSAR)**

- Língua Portuguesa
- Legislação Institucional
- Geografia e História de Roraima
- Noções de Direito Constitucional
- Noções de Direito Administrativo
- Noções de Administração Financeira e Orçamentária
- Noções de Administração Pública
- Noções de Processo Legislativo
- Noções de Legística



PROCURADOR **(CLIQUE PARA ACESSAR)**

- Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Direito Financeiro
- Direito Previdenciário
- Direito Ambiental
- Direito Penal
- Direito Processual Penal
- Direito Tributário
- Direito Eleitoral
- Direito Civil e Empresarial
- Direito Processual Civil
- Direito do Trabalho

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital
NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:



CONSULTOR LEGISLATIVO – CONHECIMENTOS GERAIS (CLIQUE PARA ACESSAR)

- Língua Portuguesa
- Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Administração Financeira e Orçamentária
- Legislação Institucional
- Geografia e História de Roraima



ANALISTA LEGISLATIVO (ENFERMEIRO) (CLIQUE PARA ACESSAR)

- Língua Portuguesa
- Geografia e História de Roraima
- Legislação Institucional
- Noções de Direito Constitucional
- Noções de Direito Administrativo
- Noções de Administração Financeira e Orçamentária
- Conhecimentos Específicos

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO
MATERIAL QUE VOCÊ PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR
SUA PONTUAÇÃO NESSA RETA FINAL!**

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

CONHECIMENTOS GERAIS TODOS OS CARGOS

DICA

DICAS PARA ACERTAR A ACENTUAÇÃO

1 - COMPREENDA A FUNÇÃO DE CADA ACENTO

- agudo (´) — indica a tônica da sílaba com **som aberto**.

Exemplo: pé, forró;

- circunflexo (^) — indica a tônica da sílaba com **som fechado**.
Exemplo: vovô, crochê. Também é usado para **indicar o plural** de alguns verbos na 3ª pessoa. Exemplo: (ele) tem, (eles) têm;

- grave (`) — no Português, é usado apenas para **indicar a crase**.
Exemplo: ir à escola;

- til (~) — indica a **nasalização de uma vogal**, geralmente em ditongos nasais.

Exemplo: mãe, irmão, eleições.

2 -QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE ACENTUAÇÃO TÔNICA E ACENTUAÇÃO GRÁFICA?

Acentuação tônica: refere-se à **pronúncia da palavra**. A sílaba com **acento tônico** é aquela com **pronúncia** mais **forte** e **enfática**.

Acentuação gráfica: refere-se aos sinais de acentuação usados na **escrita** para **indicar o acento tônico**. Trata-se **especificamente** do **acento agudo** (para indicar ênfase com sons abertos) e do **acento circunflexo** (para indicar ênfase com sons fechados).

Observe as seguintes palavras e note a diferença entre elas:



sab**i**a – viv**i**do – vit**i**ma

sáb**i**a – ví**i**do – ví**i**ma

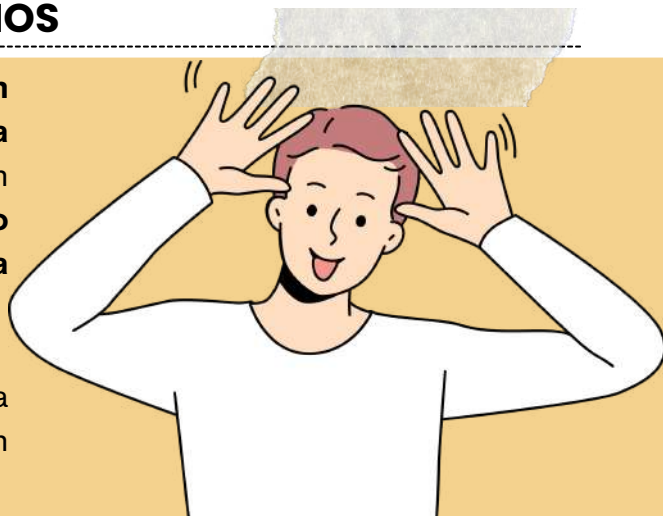
Perceba que o **acento tônico** nas **palavras da primeira linha** recai sobre a **penúltima sílaba** e que **não há acento gráfico** nessas palavras. Já na **segunda linha**, o **acento tônico** recai sobre a **antepenúltima sílaba**, havendo **acento gráfico** nelas para **indicar essa sílaba tônica**.

DICA

HIPÔNIMOS

Hipônimos são **palavras que têm um relacionamento de inclusão ou hierarquia com outras palavras**. Isso significa que um hipônimo é **uma palavra cujo significado está contido no significado de outra palavra mais geral**, chamada de hiperônimo.

Em outras palavras, um hipônimo é uma subcategoria ou subconjunto de um hiperônimo.



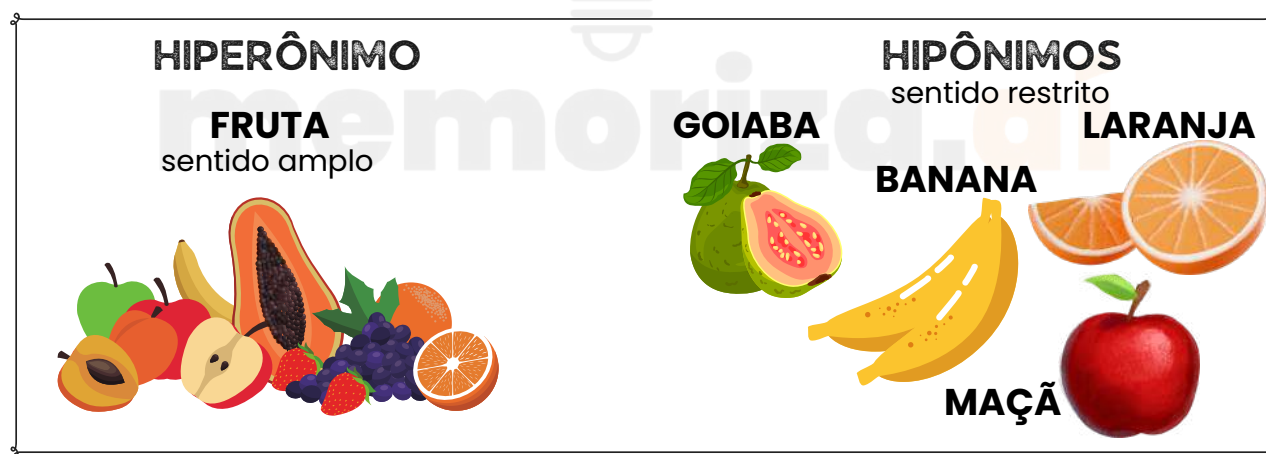
alguns exemplos:



Hiperônimo: Animal - Hipônimos: Cachorro, Gato, Cavalo, Pássaro;



Neste exemplo, "**animal**" é o **hiperônimo** que abrange diversas categorias de animais, e "**cachorro**", "**gato**", "**cavalo**" e "**pássaro**" são **hipônimos** que representam subcategorias específicas de animais.



Os hipônimos são uma maneira de organizar e classificar palavras com base em seus relacionamentos semânticos e podem ser úteis para entender como as palavras estão relacionadas e como se encaixam em categorias mais amplas.



DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL IV



MESÓCLISE

A **mesóclise** acontece quando o **pronome oblíquo** aparece **no meio do verbo**, **entrecortando a palavra**. O **pronome liga-se ao verbo por meio do hífen**. A mesóclise pode ocorrer se **duas condições acontecerem**:

- ✓ **Não** houver **justificativa para uso de próclise** (ou seja, não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo); e
- ✓ O **verbo estiver conjugado no tempo futuro do modo indicativo** (seja futuro do presente, seja futuro do pretérito).

Observe:

Informar-lhe-ei assim que possível.

Nesse caso, a forma verbal "**informarei**" está cortada ao meio pelo pronome "**lhe**", sendo um **exemplo de mesóclise**. Isso ocorreu pois **não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo e porque a conjugação está no tempo futuro do presente do modo indicativo**.

→ EXEMPLOS DE MESÓCLISE

- **Consultar-lhe-ei** sobre esse assunto amanhã.
- **Dir-lhe-iam** as novidades se fosse possível.
- **Revelar-nos-ia** os segredos se pudesse.

A mesóclise praticamente **não existe** na linguagem oral e na linguagem escrita informal.

PORTANTO, SE HOUVER FATORES QUE EXIGEM TANTO A PRÓCLISE QUANTO A MESÓCLISE NA MESMA FRASE, A PRÓCLISE PREVALECERÁ.

→ Mesóclise em locuções verbais

O pronome tende a aparecer entrecortando o primeiro verbo (verbo auxiliar).

Verbo auxiliar + **pronome oblíquo** + verbo auxiliar + verbo principal

Ter-nos-iam informado sobre o resultado muito tempo antes, mas não foi possível.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL II

TIPOS DE SUJEITO



1 SUJEITO SIMPLES

➡ Ocorre quando há apenas um núcleo (uma palavra principal) representando o sujeito.

Exemplo: O vizinho está chamando.

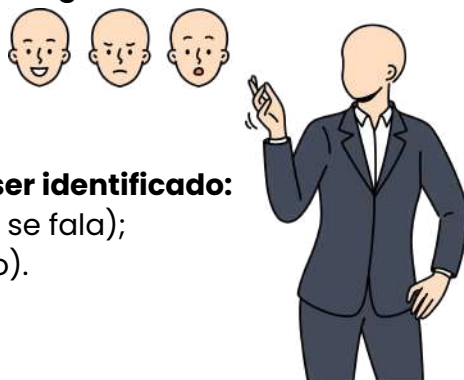
➡ Aqui, “vizinho” é o núcleo do sujeito.

2 SUJEITO COMPOSTO

➡ Acontece quando o sujeito tem **dois ou mais núcleos ligados entre si**.

Exemplo: Minha mãe e meu irmão amam chocolate.

➡ Os núcleos do sujeito são “mãe” e “irmão”.



3 SUJEITO OCULTO (OU DESINENCIAL)

➡ O **sujeito não aparece escrito na frase**, mas **pode ser identificado**:

- pelo **contexto** (quem está falando ou sobre quem se fala);
- ou pela **desinência verbal** (a terminação do verbo).

Exemplo: Estamos muito felizes com a novidade.

➡ O verbo “**estamos**” indica que o sujeito é “**nós**”.

4 SUJEITO DETERMINADO

➡ É aquele que pode ser **identificado de alguma forma**.

➡ Engloba os sujeitos **simples, compostos e ocultos**.

Exemplo: Carla disse que vai viajar.

➡ O sujeito é “**Carla**”, facilmente reconhecido.

5 SUJEITO INDETERMINADO

➡ Quando **não conseguimos identificar o sujeito**, nem pelo **contexto** e nem pela **forma verbal**.

➡ Geralmente aparece com:

- verbo na **3ª pessoa do singular + “se”** (índice de indeterminação);
- ou **verbo na 3ª pessoa do plural**, sem que se saiba **quem praticou a ação**.

Exemplo: Vive-se bem aqui. (Não sabemos quem vive).

6 SUJEITO INEXISTENTE

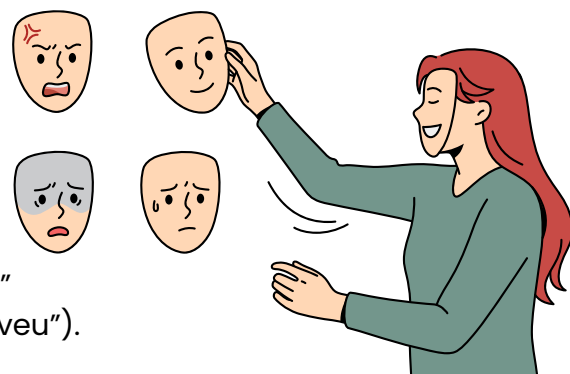
➡ Também chamado de **oração sem sujeito**.

➡ Ocorre com **verbos impessoais**, que **não têm sujeito**.

Principais casos:

- **Fenômenos da natureza:** chover, nevar, trovejar...
- **Tempo decorrido:** “Faz dois anos...”, “Eram três horas...”
- **Verbo haver no sentido de existir:** “Há muitas dúvidas.”

Exemplo: Choveu a semana toda. (Não existe “quem choveu”).



DICA

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

PROCESSO LEGISLATIVO ESTADUAL

(INICIATIVA, ESPÉCIES NORMATIVAS, URGÊNCIA, SANÇÃO E VETO)



O QUE PRECISAMOS SABER?

A Constituição do Estado de Roraima disciplina o **processo legislativo nos arts. 38 a 43**, dentro do recorte do edital. A banca costuma cobrar esse tema de forma recorrente porque ele **reúne espécies normativas, regras de iniciativa, quóruns, urgência, sanção, promulgação e veto**. Em prova, é muito comum a cobrança literal combinada com comparação entre emenda à Constituição, lei complementar, lei ordinária, lei delegada, decreto legislativo e resolução.

O processo legislativo estadual envolve diferentes espécies normativas, cada uma **com finalidade e procedimento próprios**. Entre elas estão emendas à Constituição, **leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções**. A escolha da espécie depende da matéria tratada e do nível de exigência normativa.

A **EMENDA CONSTITUCIONAL** é o instrumento utilizado para **alterar o texto da Constituição estadual**, exigindo procedimento mais rigoroso. Sua aprovação depende de **quórum qualificado e votação em dois turnos**, refletindo a importância e estabilidade das normas constitucionais.



A **LEI COMPLEMENTAR** trata de **matérias específicas previstas na Constituição** e exige maioria absoluta para aprovação. Já a **LEI ORDINÁRIA** segue regra geral e possui quórum mais simples. A diferença entre elas está **principalmente no grau de exigência para aprovação e na matéria regulada**.



A **LEI DELEGADA** ocorre quando a Assembleia **autoriza o Governador a legislar** sobre determinado tema, por meio de delegação específica. Essa autorização deve ser limitada e previamente definida, não sendo possível delegação ampla ou genérica.



Após aprovação, o projeto é enviado ao Governador, que pode sancioná-lo ou vetá-lo, total ou parcialmente. O veto deve ser fundamentado e respeitar limites formais, enquanto a sanção representa concordância com o conteúdo aprovado.

DICA

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

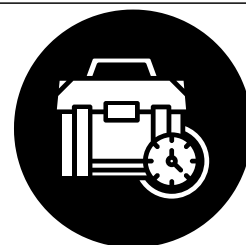
SESSÕES LEGISLATIVAS (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E FUNCIONAMENTO)



O QUE PRECISAMOS SABER?

As **sessões legislativas** disciplinam o funcionamento da Assembleia Legislativa e estão previstas na Constituição estadual e detalhadas no Regimento Interno. A banca costuma cobrar **classificação das sessões, convocação, funcionamento e hipóteses de realização**. Em prova, é comum a cobrança literal combinada com situações práticas.

A **SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA** é o **período regular de funcionamento da Assembleia ao longo** do ano. Nesse intervalo, ocorrem as atividades legislativas típicas, como discussão e votação de projetos, além do exercício da função fiscalizatória.



A **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** ocorre **fora do período normal e depende de convocação específica**. Nela, a atuação da Assembleia fica limitada aos assuntos que justificaram sua realização, concentrando-se em matérias urgentes ou determinadas.

A **convocação das sessões extraordinárias** deve ser realizada por **AUTORIDADE** competente e **INDICAR EXPRESSAMENTE OS TEMAS** a serem tratados. Esse requisito garante que a atuação da Assembleia seja direcionada e vinculada à finalidade da convocação.



As sessões seguem etapas organizadas, como **abertura, discussão e votação**, respeitando regras regimentais. Para que haja deliberação válida, é necessário o quórum mínimo de presença e votação dos parlamentares.

As **sessões preparatórias** ocorrem no **início da legislatura** e têm caráter organizacional. Nelas são realizadas a **posse dos parlamentares e a eleição da Mesa Diretora**, estruturando o funcionamento inicial da Casa.



As sessões são o espaço formal onde ocorrem debates, votações e decisões do Legislativo. Elas garantem legitimidade ao processo legislativo, pois é nelas que as deliberações são realizadas conforme as regras institucionais.

DICA

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

MANDATO PARLAMENTAR (INÍCIO, EXERCÍCIO E GARANTIAS)



O QUE PRECISAMOS SABER?

O mandato parlamentar define o período de atuação do Deputado Estadual e está previsto na Constituição do Estado de Roraima. A banca costuma cobrar **início do mandato, duração, exercício e garantias institucionais**. Em prova, é comum a cobrança literal associada à compreensão do papel do parlamentar.

O mandato parlamentar tem **INÍCIO** com a **posse do Deputado eleito**, ato formal que marca sua investidura no cargo. A partir desse momento, o parlamentar passa a **exercer legitimamente suas atribuições**. A posse representa, portanto, o marco inicial do vínculo com a função legislativa.

4

O mandato dos Deputados Estaduais possui duração de **QUATRO ANOS**, período que coincide com a legislatura. Esse intervalo temporal **define o ciclo completo de atuação parlamentar**. Ao final desse prazo, ocorre a renovação da representação por meio de novas eleições.

Durante o mandato, o parlamentar desempenha **funções legislativas, fiscalizatórias e institucionais** no âmbito da Assembleia Legislativa. Essas atribuições envolvem **elaboração de leis, controle da Administração e participação em atividades políticas**. Trata-se de atuação ampla e contínua.



O Deputado exerce o mandato como **REPRESENTANTE DO POVO**, atuando em nome da coletividade que o elegeu. Sua atuação deve **observar os interesses públicos** e os limites estabelecidos pela Constituição. Essa **representação constitui fundamento essencial do regime democrático**.



O mandato parlamentar é acompanhado de **garantias que asseguram independência e liberdade no exercício** das funções. Essas prerrogativas visam proteger o parlamentar contra interferências indevidas. Assim, garantem o pleno desempenho das atividades legislativas.

O mandato possui natureza de função pública, não sendo um direito pessoal absoluto do parlamentar. Seu exercício está condicionado às normas constitucionais e regimentais. Essa característica reforça o caráter institucional e jurídico da atividade parlamentar.

DICA

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

QUÓRUNS DE DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO



O QUE PRECISAMOS SABER?

Os quóruns definem o **número mínimo de parlamentares necessário para abertura de sessão e aprovação de matérias**. A banca costuma cobrar os **tipos de quórum e sua aplicação no processo legislativo**. Em prova, é comum a cobrança comparando maioria simples, maioria absoluta e quórum qualificado.

Cada tipo de proposição legislativa exige um **quórum específico, conforme previsto na Constituição e no Regimento Interno**. O correto enquadramento do quórum é indispensável para a validade da votação. Assim, é necessário identificar qual regra se aplica a cada situação concreta.

O **QUÓRUM DE PRESEÇA** corresponde ao **número mínimo de Deputados necessário para que a sessão** legislativa seja aberta validamente. Sem essa quantidade mínima de parlamentares, não é possível iniciar os trabalhos nem realizar deliberações.



A **MAIORIA SIMPLES** é formada pela **maioria dos votos dos parlamentares presentes na sessão**. Esse tipo de quórum é utilizado, em regra, para aprovação de matérias ordinárias. Sua aplicação depende da quantidade de votos favoráveis em relação aos presentes no momento da votação.

A **MAIORIA ABSOLUTA** corresponde à **maioria do total de membros da Assembleia, independentemente do número de presentes**. Esse quórum exige um número fixo mínimo de votos, calculado sobre a composição total da Casa. É utilizado para matérias de maior relevância normativa.



O **QUÓRUM QUALIFICADO** exige um percentual mais elevado de votos, como **três quintos dos membros da Assembleia**. Esse tipo de quórum é reservado para decisões de grande importância, como alterações constitucionais. Sua exigência reforça a necessidade de maior consenso político.

O quórum é fundamental para **garantir a legitimidade e a validade das decisões legislativas**. Ele assegura que as deliberações ocorram com participação adequada dos representantes eleitos. Sem o atendimento ao quórum exigido, o ato legislativo pode ser considerado inválido.



DICA OCUPAÇÃO

TERRITORIAL DE RORAIMA



O QUE PRECISAMOS SABER?

A ocupação territorial de Roraima **ocorreu de forma gradual, relacionada à presença indígena, à expansão portuguesa e às atividades econômicas na região amazônica**. A banca costuma cobrar processo de povoamento, fronteiras e formação territorial do estado.

O território de Roraima foi inicialmente ocupado por povos indígenas e posteriormente integrado ao processo de colonização portuguesa na Amazônia. **A ocupação intensificou-se com atividades militares, econômicas e administrativas ao longo da história regional.**

Antes da chegada dos colonizadores, diversos povos indígenas habitavam a região e organizavam suas atividades sociais, culturais e econômicas no território roraimense.

A ocupação portuguesa ocorreu para garantir domínio da região amazônica: Os portugueses ampliaram presença no território visando proteção das fronteiras e controle estratégico da região norte do Brasil durante o período colonial.



As atividades econômicas contribuíram para o povoamento regional: A pecuária, o extrativismo e outras atividades econômicas favoreceram crescimento populacional e ocupação progressiva do território de Roraima.



Roraima faz fronteira com outros países da América do Sul, fator que influenciou ocupação militar, administrativa e política da região amazônica.

A ocupação territorial influenciou formação social e econômica do estado: O desenvolvimento histórico de Roraima resultou da integração entre povos indígenas, migrantes e atividades econômicas ligadas à ocupação da Amazônia brasileira.

! A BANCA COSTUMA COBRAR QUE A OCUPAÇÃO TERRITORIAL DE RORAIMA ESTEVE LIGADA À PRESENÇA INDÍGENA, AO CONTROLE DAS FRONTEIRAS AMAZÔNICAS E ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS REGIONAIS.



DICA TERRAS INDÍGENAS

E POVOS INDÍGENAS DE RORAIMA



O QUE PRECISAMOS SABER?

Roraima possui uma das **maiores proporções de terras indígenas do Brasil, com forte presença de povos originários**. Esses territórios são fundamentais para a preservação cultural, ambiental e social. A banca cobra a importância jurídica, histórica e territorial dessas áreas.

As terras indígenas em Roraima **são reconhecidas constitucionalmente e garantem aos povos originários o direito ao uso tradicional da terra**. Destacam-se povos como Macuxi, Wapichana, Ingarikó e Yanomami. Essas áreas são essenciais para a manutenção de modos de vida tradicionais e equilíbrio ambiental.

Os principais povos são Macuxi, Wapichana, Ingarikó, Taurepang e Yanomami. **Cada um possui língua, cultura e organização social próprias**. A banca cobra a diversidade étnica da região.

Terra Indígena Raposa Serra do Sol: Uma das mais conhecidas do Brasil, localizada em área de fronteira. Foi alvo de grande debate jurídico e político. A banca cobra sua importância constitucional e territorial.



Direito constitucional às terras indígenas: A Constituição de 1988 garante aos povos indígenas o usufruto exclusivo das terras tradicionais. Essas áreas são da União, mas de uso permanente indígena. A banca enfatiza o artigo 231 da Constituição.



As terras indígenas contribuem para a conservação da floresta amazônica. **O uso tradicional da terra ajuda a manter o equilíbrio ecológico**. A banca cobra a relação entre povos indígenas e meio ambiente.

Existem históricos conflitos entre interesses econômicos e direitos indígenas. A demarcação de terras é processo jurídico e administrativo. A banca cobra a tensão entre desenvolvimento e direitos originários.

⚠ A BANCA PODE ASSOCIAR TERRAS INDÍGENAS APENAS A QUESTÕES AMBIENTAIS, MAS ELAS TAMBÉM ENVOLVEM DIREITOS CONSTITUCIONAIS, TERRITORIAIS E CULTURAIS.

DICA

GOVERNADORES



DO TERRITÓRIO FEDERAL E DO ESTADO

A administração de Roraima passou por duas fases políticas distintas: o período de Território Federal (1943–1988) e o período como Estado (a partir de 1988). Em cada fase, a chefia do Executivo teve características diferentes, refletindo o grau de autonomia política da região. A banca cobra a diferença entre governadores nomeados e eleitos.

No período de Território Federal, **os governadores eram nomeados pelo Governo Federal, refletindo a centralização administrativa**. Com a transformação em Estado em 1988, os governadores passaram a ser eleitos pelo voto popular. Essa mudança representa a ampliação da autonomia política e federativa.

Durante o Território Federal de Roraima, os governadores eram indicados pelo Presidente da República. Isso reforçava o controle direto da União sobre a região. A banca cobra o modelo centralizado de administração.

Transição para o governo estadual: Com a Constituição de 1988, Roraima deixou de ser território e passou a estado. Isso alterou profundamente a estrutura política local. A banca destaca a mudança institucional.



Governadores eleitos após 1988: A partir da constituição, os governadores passaram a ser escolhidos por eleição direta. Isso ampliou a participação popular na política estadual. A banca cobra a diferença entre nomeação e eleição.



O novo modelo garantiu autonomia para o estado gerir políticas públicas próprias. Isso incluiu áreas como saúde, educação e infraestrutura. **A banca enfatiza a descentralização do poder.**

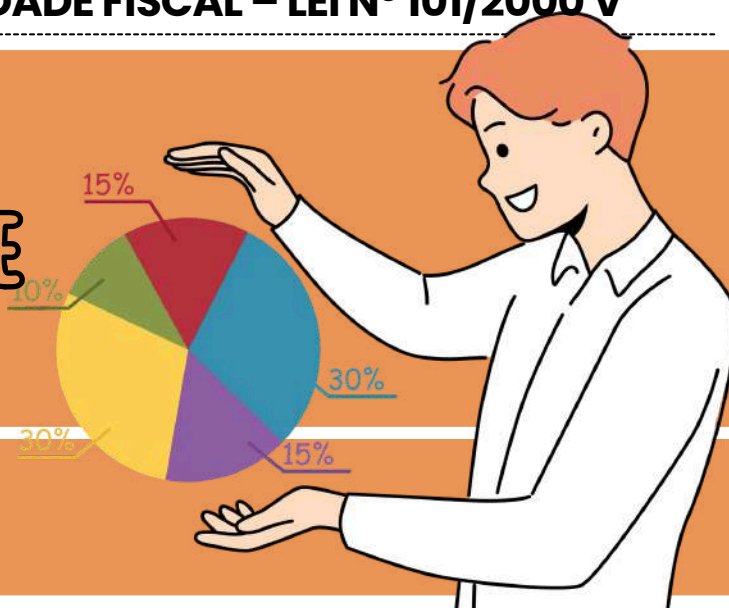
A transição exigiu reorganização administrativa e criação de estruturas estaduais. Isso garantiu estabilidade na gestão pública. A banca cobra a evolução institucional do executivo.

⚠ A BANCA PODE CONFUNDIR GOVERNADORES DO TERRITÓRIO (NOMEADOS) COM GOVERNADORES DO ESTADO (ELEITOS), SENDO ESSA UMA DAS DIFERENÇAS MAIS COBRADAS EM PROVAS.

DICA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 V

LEI DE
RESPONSABILIDADE
FISCAL V



planejamento

Conforme já falamos anteriormente, o orçamento público envolve a preparação e implementação de três leis: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esse processo requer um **planejamento cuidadoso e aprovação legislativa**, seguindo a **sequência PPA, LDO e LOA**.

- De acordo com a LC 101/00, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** também incluirá o **Anexo de Metas Fiscais**, que determina metas anuais em valores correntes e constantes, relacionadas a **receitas, despesas, resultados nominal e primário**, e o **montante da dívida pública, para o ano em questão e os dois subsequentes**.
- A **LDO** também **abrangerá o Anexo de Riscos Fiscais**, onde os **passivos contingentes e outros riscos** que possam impactar as finanças públicas são avaliados, indicando as medidas a serem tomadas caso se concretizem.
- Por sua vez, o **projeto de lei orçamentária anual** deve estar em conformidade com o **plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e as normas da LC 101/00**. A Lei Orçamentária Anual deve incluir **todas as despesas relacionadas à dívida pública, mobiliária ou contratual**, juntamente com as **receitas correspondentes**.



É proibido que o orçamento contenha **créditos com propósitos vagos ou com dotação ilimitada**.

DICA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101/2000 X



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL X

despesa pública

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a **despesa total com pessoal**, em cada **período de apuração e em cada ente da Federação**, **não** poderá **exceder os percentuais da receita corrente líquida**, a seguir discriminados:

LIMITES COM GASTOS DE PESSOAL NA LRF

Para o governo federal

50% da da receita corrente líquida (RCL), assim divididos:

40,9%
Executivo

6%
Judiciário

2,5%
Legislativo

0,6%
Ministério Público

Para os municípios

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

54%

Executivo

6%

*Legislativo

*incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver

Para os estados

60% da receita corrente líquida (RCL), da seguinte forma:

49%

Executivo

6%

Judiciário

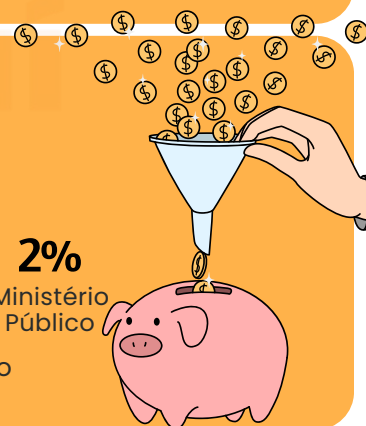
3%

*Legislativo

2%

Ministério Público

*incluindo o Tribunal de Contas do Estado



SANÇÕES PARA QUEM ULTRAPASSAR OS LIMITES (se gastos totais com pessoal ultrapassarem 95% do limite estabelecido)

• **Interrupção de transferências voluntárias** (e a sua contratação) realizadas pelo Governo Federal

• **Impedimento de contratação** de operações de crédito

• **Restrições à concessão de contratação de pessoal e de reajustes** (apenas os aumentos determinados por contratos e pela Justiça são autorizados)

• Impossibilidade para a **obtenção de garantias da União** para a contratação de operações de crédito externo

• O agente administrativo (presidente, governador, prefeito etc) que **ultrapassar** os limites pode ter o **mandato cassado e está sujeito a multa de 30%** dos vencimentos anuais, bem como **inabilitação** para o **exercício da função pública e detenção**, que poderá variar entre 6 meses e 4 anos

DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII – conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade**.

Ação **gratuita**. No entanto, **é imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.



O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito – popularmente conhecidos como SPC – ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas**.

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros**.



DICA

DA NACIONALIDADE
PARTE IV

ALÍNEA "B"

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

Previsão constitucional: Art. 12º, I, CF.

Vamos entender isso?

Na alínea "b" da Constituição, é estipulado que **indivíduos nascidos fora do Brasil podem ser considerados brasileiros natos** se tiverem um pai ou mãe brasileiros, desde que pelo menos um deles esteja trabalhando para a República Federativa do Brasil.

É importante destacar que o legislador constituinte optou por usar o princípio do "**jus sanguinis**" aqui, a **obtenção da nacionalidade** segundo essa regra demanda o **cumprimento simultâneo de dois critérios**:



Ser **descendente** de um **pai brasileiro** ou uma **mãe brasileira**, ou de ambos.



Pelo menos **um dos pais**, ou ambos, **devem estar prestando serviços para o Brasil** no exterior.

curiosidade!

Q "jus sanguinis" X



jus sanguinis deriva do latim e significa "direito de sangue". Garante ao indivíduo o direito à cidadania de um país por meio de sua ascendência.

Q "jus solis" X



jus solis: deriva do latim e significa "direito de solo". Garante ao indivíduo o direito à nacionalidade do lugar onde nasceu.



DICA

DIREITOS POLÍTICOS – PARTE VII

CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA

A **capacidade eleitoral passiva** refere-se ao **direito de ser votado e ser elegível para cargos públicos**. Para que um indivíduo possa **adquirir a capacidade eleitoral passiva**, é **necessário que ele atenda aos requisitos estipulados pela Constituição** para a elegibilidade, além de **não se enquadrar em nenhuma das circunstâncias de inelegibilidade**, que são situações que impedem o exercício da capacidade eleitoral passiva.

Vamos ver quais são os requisitos de elegibilidade?

SÃO CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esses incisos costumam ser cobrados em sua literalidade. Memorize-o!

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de:

35

TRINTA E CINCO ANOS

para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

30

TRINTA ANOS

para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

21

VINTE E UM ANOS

Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice Prefeito e juiz de paz;

18

DEZOITO ANOS

para Vereador.

Previsão constitucional: Art.14, §3º, CF.

LEMBRE-SE!



A elegibilidade **somente será possível pelo cumprimento cumulativo de todos os requisitos** acima relacionados.

DICA

PODER DE POLÍCIA

ATENÇÃO!

Esse é um dos poderes que mais é cobrado em prova!



O poder de polícia é um dos poderes mais relevantes no campo do direito administrativo. Ele **confere à administração pública a autoridade para regulamentar, fiscalizar e controlar as atividades dos indivíduos e entidades** de maneira a garantir o bem-estar da sociedade, a ordem pública, a segurança, a saúde pública e outros interesses coletivos.

Esse poder **não se relaciona apenas com a atuação das forças policiais, mas engloba uma gama mais ampla de funções administrativas que visam equilibrar o direito individual com o interesse coletivo.**



Algumas das áreas em que o poder de polícia é aplicado incluem o **licenciamento de estabelecimentos comerciais, a regulação de tráfego, a proteção do meio ambiente, a fiscalização de construções e a promoção da saúde pública.**

O poder de polícia é **exercido de forma discricionária pela administração pública, permitindo que ela imponha restrições e condições às atividades privadas** quando necessário para o bem público. No entanto, **essa atuação deve ser pautada pela legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos fundamentais** dos indivíduos.

Portanto, o poder de polícia é um **instrumento importante para manter a ordem, a segurança e o equilíbrio** na sociedade, garantindo que os interesses individuais não prejudiquem o interesse coletivo.





DICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;



exemplos de **autarquias**

BANCO CENTRAL, INSS, INCRA

regime jurídico
de contratação é **estatutário**

AUTARQUIAS

Você sabe o que é?

A criação de autarquias deve ocorrer **mediante a promulgação de uma legislação dedicada**, uma vez que tais organizações **constituem pessoas jurídicas de direito público, sem fins lucrativos** e se dedicam à execução de funções próprias do Estado.

Lembre-se elas não tem poder legislativo.



exemplos de **fundações públicas**

FUNAI, FUNASA, HEMOCENTRO

regime jurídico
de contratação é **estatutário**

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Você sabe o que é?

As fundações públicas podem ser **estabelecidas por meio de lei ou receber a autorização legal para sua formação**. Quando criadas diretamente por lei, adquirem a natureza jurídica de entidades públicas, assemelhando-se a autarquias (sendo então chamadas de fundações autárquicas).

Quando autorizada sua criação por lei, **assumem a natureza jurídica de entidades privadas de direito público**. Independentemente do cenário, a definição dos campos em que essas fundações atuarão é uma responsabilidade reservada à legislação complementar. Exercem atividades de interesse social, tais como: educação, cultura e também não pode ter fins lucrativos.



DICA

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

4

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

**DICA****CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I**

O controle da Administração Pública refere-se ao conjunto de mecanismos e procedimentos pelos quais são avaliadas e fiscalizadas as atividades e condutas dos órgãos, agentes e entidades que compõem a administração estatal. O objetivo primordial desse controle é assegurar que a Administração Pública atue de acordo com os princípios legais, éticos e constitucionais, promovendo a transparência, a eficiência, a legalidade e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Conforme observação, a administração pública está sujeita a ser fiscalizada por entidades pertencentes a todos os Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), em várias etapas de suas atividades, as quais podem abranger diversos aspectos da sua atuação.

Vamos agora **categorizar as modalidades** de controle?

ÓRGÃO CONTROLADOR

Controle poderá ser administrativo, legislativo ou judicial.

ASPECTO CONTROLADO

O controle poderá ser de legitimidade/legalidade ou ainda de mérito.

MOMENTO DE EXERCÍCIO

Controle poderá ser prévio, concomitante ou posterior.

ORIGEM

Controle poderá ser interno, externo e popular.

AMPLITUDE

Controle poderá ser hierárquico e finalístico.

DICA

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS III

REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS II



Vamos revisitar a explicação sobre **dados pessoais sensíveis** para garantir que não haja confusão na prova e evitar qualquer pegadinha. É crucial entender e fixar o conceito desses dados, pois eles **exigem uma proteção especial** devido à sua **natureza íntima e potencialmente discriminatória**.

Os dados pessoais sensíveis envolvem situações em que o seu tratamento pode **acarretar riscos aos seus titulares**, seja por uso indevido ou vazamento.

Ao compreender claramente o que são dados pessoais sensíveis e a importância de sua proteção, os profissionais podem **diferenciá-los dos demais tipos de dados**, assegurando a conformidade com as regulamentações de proteção de dados, como a LGPD, e evitando possíveis armadilhas em avaliações e provas.

Por essa razão, o legislador estabeleceu um **regime jurídico específico para esse tipo de informação pessoal**. Segundo a LGPD, **dados sensíveis** incluem



DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI Nº 12.527/2011 IV

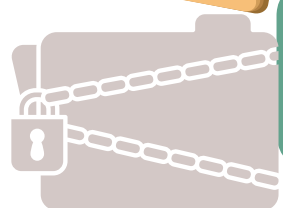
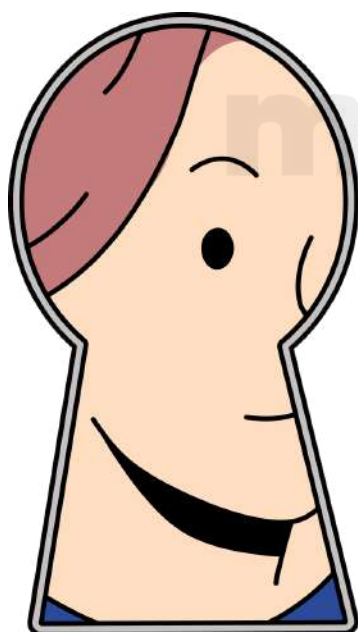
LEI Nº 12.527/2011 IV



A legislação permite que certas informações sejam designadas como **confidenciais**, seguindo critérios estabelecidos nas leis vigentes.

Dados confidenciais são aqueles que, se divulgados, poderiam **prejudicar** a **segurança nacional**, a **defesa**, ou as **relações exteriores do país**, entre outros aspectos.

A legislação contempla **três níveis de confidencialidade** para informações governamentais: **ultrassecreto**, **secreto**, **reservado**.



ULTRASSECRETO:

Informações cuja divulgação pode causar danos graves à segurança do Estado ou às relações exteriores. O **prazo máximo de confidencialidade é de 25 anos**, podendo ser prorrogado.

SECRETO:

Informações cuja divulgação pode prejudicar a segurança do Estado ou interesses nacionais. O **prazo máximo de confidencialidade é de 15 anos**.

RESERVADO:

Informações cuja divulgação pode afetar a administração pública ou interesses públicos. O **prazo máximo de confidencialidade é de 5 anos**.

- Além das **informações pessoais**, que por natureza devem ser **protegidas**, como os dados pessoais dos cidadãos, a legislação estabelece normas específicas para o **tratamento e acesso** a essas informações, garantindo a privacidade e proteção dos dados pessoais.
- Adicionalmente, a lei reconhece que certas informações podem ser sujeitas a **sigilo** por **órgãos ou entidades que ainda não estabeleceram uma classificação específica**. Nesses casos, é necessário **justificar** a necessidade do sigilo e definir um **prazo para a divulgação**.

TÉCNICO LEGISLATIVO – ASSISTENTE LEGISLATIVO

DICA

NOÇÕES DE LEGÍSTICA

ELEMENTOS FORMAIS DA LEI (EPÍGRAFE, EMENTA E FECHO)



O QUE PRECISAMOS SABER?

A Lei Complementar nº 95/1998 estabelece os elementos formais que estruturam o ato normativo, como epígrafe, ementa e fecho. Cada um possui função específica: identificação da norma, síntese do conteúdo e encerramento formal. Esses elementos garantem padronização, clareza e correta apresentação do texto legal. Em avaliações, é comum a exigência de identificação e distinção precisa entre essas partes.

A Lei Complementar nº 95/1998 define a **EPÍGRAFE** como o elemento que identifica o ato normativo, **indicando sua espécie, número e ano**. Ela permite a correta localização e classificação da norma no ordenamento jurídico. Trata-se de um **elemento formal essencial para reconhecimento do ato**.



A **EMENTA** consiste em um **resumo claro e conciso do conteúdo** da norma, indicando seu objeto principal. Sua função é permitir **compreensão imediata do tema tratado, sem necessidade de leitura integral do texto**. É um elemento que sintetiza a essência do ato normativo.

O **PREÂMBULO** indica a **autoridade responsável pela edição do ato** e o fundamento legal de sua criação. Nem todos os atos normativos possuem esse elemento, mas, quando presente, **cumprir função formal de contextualização institucional**. Ele situa o ato dentro da estrutura de poder.



O **CORPO DO TEXTO** é a parte principal da norma, composta por **artigos e seus desdobramentos, como parágrafos e incisos**. É nesse núcleo que estão estabelecidas as regras, direitos, deveres e comandos jurídicos. Representa o **conteúdo material do ato normativo**.

O **FECHO** corresponde ao **encerramento formal do ato normativo**, contendo local, data e identificação da autoridade competente. **Ele valida e finaliza o documento**, conferindo autenticidade ao texto legal. É o elemento que conclui a estrutura normativa.



A Lei Complementar nº 95/1998 define que os elementos formais garantem organização, identificação e clareza do ato normativo. Eles facilitam a interpretação e aplicação da norma, promovendo segurança jurídica.

DICA

NOÇÕES DE LEGÍSTICA

ALTERAÇÃO DE LEIS
(TÉCNICA LEGISLATIVA – LEI COMPLEMENTAR Nº 95/1998)

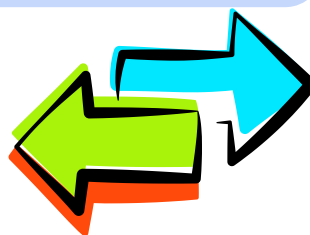


O QUE PRECISAMOS SABER?

A Lei Complementar nº 95/1998 disciplina a forma correta de alterar leis, garantindo clareza e organização do ordenamento jurídico. A banca costuma cobrar a técnica de alteração normativa, especialmente substituição, acréscimo e revogação de dispositivos. Em prova, é comum a cobrança de erros formais na modificação de leis.

A **MODIFICAÇÃO DO TEXTO LEGAL** deve ser feita de forma expressa, com **indicação clara e direta do dispositivo alterado**. Não se admite alteração implícita, genérica ou por interpretação indireta. Essa técnica garante **transparência e segurança na atualização da norma**.

A **SUBSTITUIÇÃO** ocorre quando um dispositivo é **integralmente trocado por outro**, com novo conteúdo normativo. Deve-se apresentar o texto substituto de forma **clara e completa, evitando dúvidas quanto à redação** vigente. Essa técnica altera substancialmente o conteúdo da norma.



O **ACRÉSCIMO** consiste na **inserção de novos dispositivos no texto legal**, ampliando seu conteúdo. Essa inclusão deve **respeitar a estrutura já existente, mantendo a lógica e a organização normativa**. Geralmente ocorre por meio de novos artigos ou desdobramentos.

A **REVOGAÇÃO** implica a **retirada de eficácia de dispositivos legais, podendo ser total ou parcial**. Deve ser feita de forma expressa, com indicação precisa dos trechos revogados. Essa técnica evita dúvidas sobre a vigência da norma.



As **ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS** devem preservar a **coerência interna e a unidade da norma**. Não podem gerar conflitos, contradições ou quebra da lógica do texto. A atualização normativa deve **manter harmonia com o restante do ordenamento jurídico**.

A técnica legislativa de alteração busca garantir clareza, segurança jurídica e organização do sistema normativo. As modificações devem ser feitas de forma estruturada para preservar a compreensão e a coerência da lei. Alterações inadequadas podem gerar dúvidas e comprometer a aplicação da norma.

DICA

NOÇÕES DE LEGÍSTICA

VEDAÇÃO DE DECISÃO BASEADA EM VALORES JURÍDICOS ABSTRATOS (LINDB)



O QUE PRECISAMOS SABER?

A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro veda decisões fundamentadas apenas em valores jurídicos abstratos, exigindo a análise do caso concreto. A fundamentação deve demonstrar a relação entre a norma e os fatos específicos. Decisões genéricas, sem essa conexão, comprometem a validade e a legitimidade do ato.

A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro **impede decisões baseadas apenas em princípios ou valores genéricos**, sem ligação com a situação concreta. A fundamentação deve demonstrar como a **norma se aplica ao caso específico**. Essa exigência evita decisões superficiais e sem conteúdo prático.



A decisão deve considerar os **fatos e circunstâncias reais do caso analisado**. A aplicação da norma precisa ser **contextualizada, demonstrando adequação à situação específica**. Essa análise garante maior precisão e justiça na decisão.

A motivação deve apresentar **razões claras, objetivas e diretamente vinculadas ao caso concreto**. Não basta justificar de forma genérica ou padronizada. A ausência de fundamentação específica compromete a validade da decisão.



Os princípios jurídicos podem ser utilizados na **fundamentação, mas devem ser concretizados na situação analisada**. É necessário demonstrar como influenciam o resultado da decisão. A simples menção abstrata não atende às exigências legais.

Decisões baseadas em análise concreta aumentam a **previsibilidade e a confiança no sistema jurídico**. Isso reduz o risco de arbitrariedade e de interpretações divergentes. A fundamentação adequada fortalece a estabilidade das relações jurídicas.

A regra busca assegurar decisões bem fundamentadas, coerentes e compatíveis com a realidade dos fatos. Ao exigir concretude, evita-se arbitrariedade e superficialidade na aplicação do direito. Isso contribui para maior qualidade e legitimidade das decisões.

DICA

NOÇÕES DE LEGÍSTICA

INVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (LINDB)



O QUE PRECISAMOS SABER?

A LINDB estabelece regras para a invalidação de atos administrativos, exigindo análise das consequências da decisão. A banca costuma cobrar esse tema com foco na necessidade de fundamentação e avaliação dos efeitos práticos. Em prova, é comum a cobrança de invalidação automática como erro.

A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro exige que a **invalidação de atos seja devidamente motivada, com indicação clara das razões jurídicas** que a justificam. Não se admite anulação sem explicação adequada e fundamentada. A decisão deve **demonstrar, de forma objetiva, os vícios que justificam a invalidação**.



A decisão de invalidar um ato **deve considerar os efeitos práticos** dessa medida. É necessário avaliar **impactos administrativos, sociais e jurídicos decorrentes da anulação**. Essa análise evita soluções que causem mais prejuízos do que benefícios.

Não se admite a invalidação automática de atos sem análise do caso concreto. A **decisão deve ser individualizada**, considerando as circunstâncias específicas e os efeitos envolvidos. A atuação deve ser proporcional e devidamente fundamentada.



A invalidação deve **respeitar a estabilidade das relações jurídicas já consolidadas**. A decisão não pode gerar insegurança ou ruptura desnecessária no sistema. É necessário equilibrar a correção do ato com a proteção da confiança legítima.

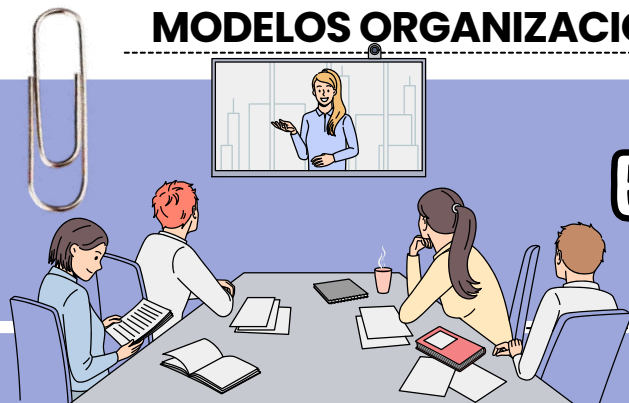
Em determinadas situações, é possível preservar efeitos já produzidos pelo ato invalidado. Essa medida depende da **análise das circunstâncias e dos impactos da decisão**. O objetivo é **evitar prejuízos desproporcionais às relações já estabelecidas**.



A norma busca assegurar decisões mais responsáveis, equilibradas e fundamentadas na invalidação de atos. Ao exigir análise concreta e motivação adequada, evita-se prejuízo excessivo ao interesse público. Isso contribui para maior racionalidade na atuação administrativa.

DICA

MODELOS ORGANIZACIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



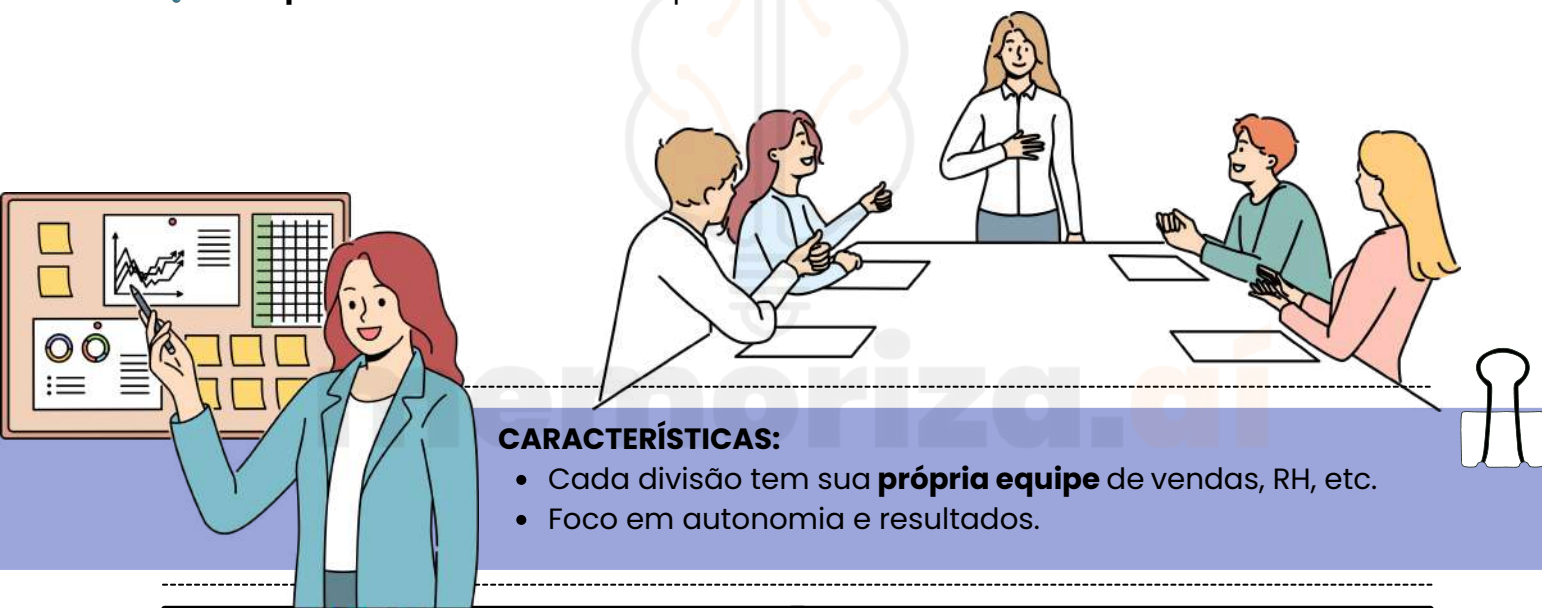
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - DIVISIONAL

TIPOS DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

✓ DIVISIONAL

A empresa se divide com base em **produtos**, **regiões** ou **tipos de clientes**. Cada divisão funciona como se fosse uma “miniempresa”.

💡 **Exemplo:** Uma indústria com departamentos bem definidos.



CARACTERÍSTICAS:

- Cada divisão tem sua **própria equipe** de vendas, RH, etc.
- Foco em autonomia e resultados.

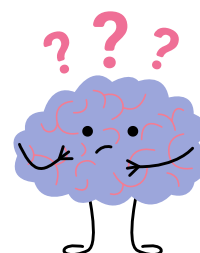
🔄 **VANTAGEM:** MAIS AGILIDADE E FOCO NO CLIENTE.

⚠️ **DESVANTAGEM:** PODE TER DUPLICAÇÃO DE TAREFAS (VÁRIOS RHs, POR EXEMPLO).

IMPORTANTE RECORDAR

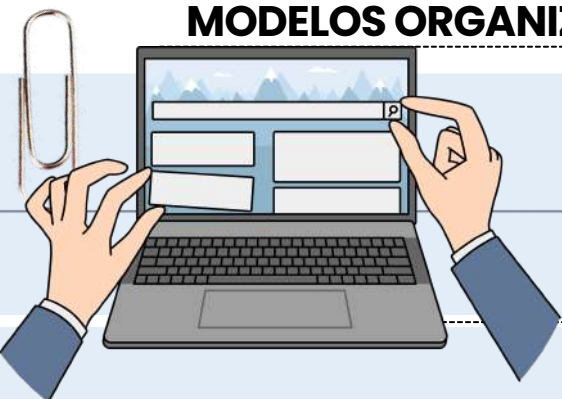
ESTRUTURA DIVISIONAL

- Organizada por produto, região ou cliente.
- Cada divisão tem autonomia e sua própria estrutura funcional.
- Boa para grandes empresas com diversos mercados.



DICA

MODELOS ORGANIZACIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



MECANICISTA X ORGÂNICA

- Esses dois termos descrevem dois jeitos diferentes de uma empresa funcionar internamente.
- Não são tipos de estrutura, como funcional ou matricial, mas sim estilos de funcionamento (ou modelos organizacionais).

ESTRUTURA ORGÂNICA

"Mais liberdade, colaboração e adaptação rápida."

COMO É?

- Hierarquia mais flexível.
- Funcionários com mais autonomia para tomar decisões.
- As pessoas podem ter várias funções ao mesmo tempo.
- Comunicação é horizontal (conversas entre áreas e níveis).
- Ambiente mais inovador e dinâmico.

ONDE É COMUM?

- STARTUPS, EMPRESAS DE TECNOLOGIA, AGÊNCIAS CRIATIVAS.
- ORGANIZAÇÕES QUE VIVEM EM CONSTANTE MUDANÇA.

Exemplo:

Pensa em uma startup de aplicativo. 📱

Hoje o funcionário cria um site, amanhã ajuda no atendimento e depois dá ideias para o marketing. Todos trabalham juntos, sem precisar pedir permissão para tudo. A meta é inovação e adaptação rápida.



DICA

ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE

ACCOUNTABILITY

A "accountability" refere-se à capacidade de transparência e prestação de contas. Na gestão pública, é uma ferramenta essencial para manter os ideais democráticos de um país. Ela permite o controle tanto dos processos quanto dos resultados a serem alcançados.

Para entender melhor, a "accountability" pode ser analisada em três dimensões:

INFORMAÇÃO (TRANSPARÊNCIA)

Obrigação dos administradores de prestar contas de sua atuação aos administrados.



JUSTIFICAÇÃO (RESPONSIVIDADE)

Responder pedidos de informações, com responsabilização pelos próprios atos.

PUNIÇÃO (SANÇÃO E COERÇÃO)

Capacidade de exigência de aplicação de sanções e incentivos.



TIPOS DE ACCOUNTABILITY

Existem três tipos de accountability que ajudam a manter o governo responsável:

- **Vertical:** que ocorre entre cidadãos e governos através de eleições e votação;
- **Horizontal:** que ocorre entre os poderes do Estado ou órgãos através de mecanismos de freios e contrapesos;
- **Societal:** que envolve a sociedade controlando e fiscalizando o Estado através de associações de cidadãos, movimentos sociais, Conselhos Temáticos Institucionalizados e a mídia.

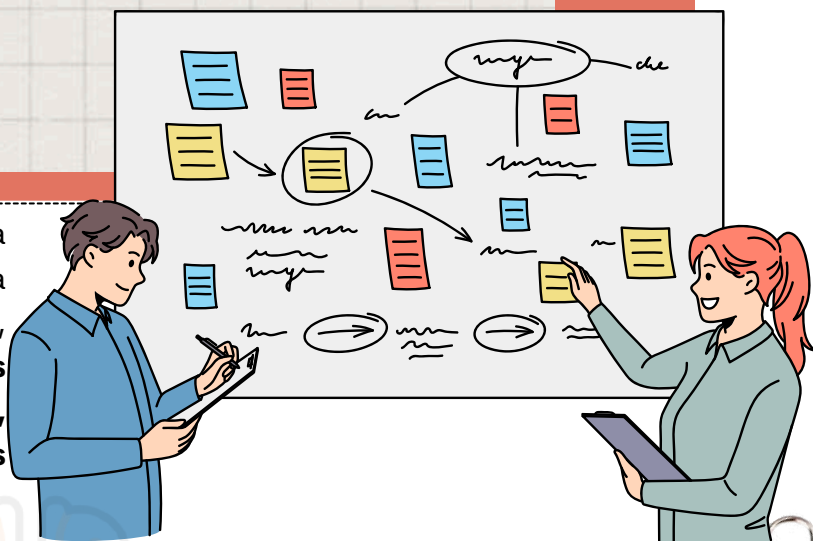


DICA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL

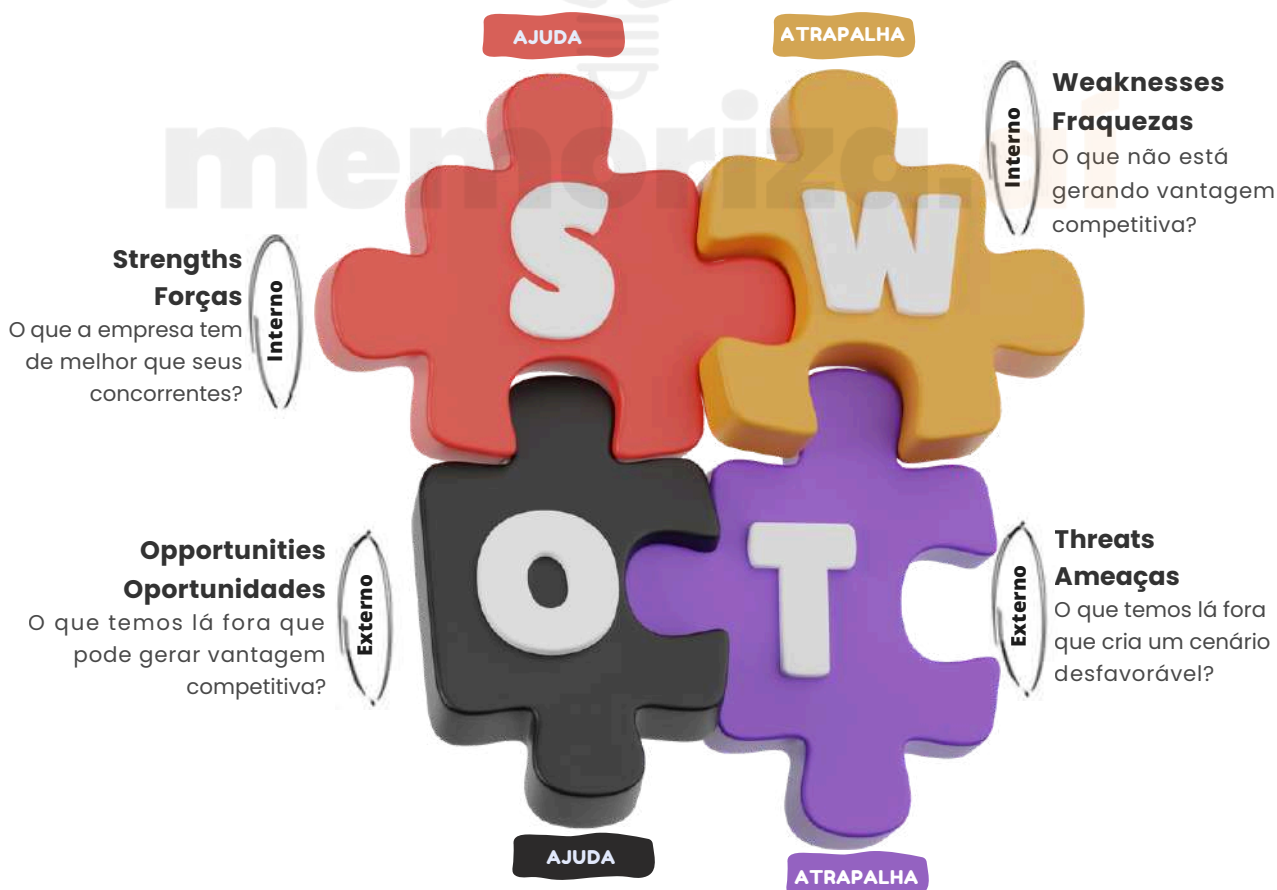
MATRIZ SWOT

A análise SWOT, também conhecida como Matriz SWOT, é uma ferramenta crucial no diagnóstico organizacional, proporcionando aos administradores uma visão sistêmica das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças que a organização enfrenta.



Essa abordagem **permite antecipar potenciais problemas futuros e criar estratégias eficazes** para o desenvolvimento da empresa.

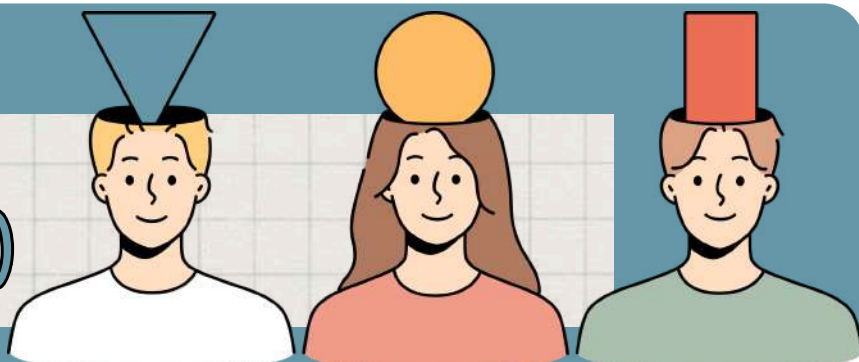
A Matriz SWOT é **uma representação esquemática dividida em quatro quadrantes**, destacando os seguintes aspectos:



DICA

FERRAMENTAS DE ANÁLISE PARA GESTÃO E PLANEJAMENTO

BALANCED SCORECARD (BSC)



O Balanced Scorecard é uma metodologia desenvolvida por Robert Kaplan e David Norton na década de 1990. As perspectivas clássicas do BSC podem ser adaptadas a **qualquer organização**, inclusive **organizações públicas**.

COMO ELE FUNCIONA?

Ele é uma ferramenta abrangente que visa traduzir a **estratégia organizacional** em indicadores de **desempenho tangíveis e mensuráveis**, alinhando os objetivos estratégicos com as ações operacionais.



- O BSC substitui os **sistemas de medição de desempenho tradicionais**, que se concentram apenas em **aspectos financeiros**.
- Além disso, visa implementar e acompanhar a **estratégia organizacional**, estabelecendo indicadores de metas e objetivos.
- O BSC ajuda os gestores a **visualizar e monitorar o progresso** em todas as perspectivas, permitindo uma análise abrangente do desempenho organizacional e embasando decisões estratégicas com dados sólidos.

DICA

ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS VII



CADASTRO DE FORNECEDORES

Como já é de conhecimento geral, **a compra é um ato que envolve diversos conhecimentos e atores da negociação**, tornando-se um processo complexo, mesmo para itens simples.

Para simplificar esse processo, surgiu a figura do cadastro de fornecedores. Através dele, a empresa pode listar de forma organizada seus fornecedores e, conseqüentemente, analisar o melhor custo-benefício de cada item, gerando vantagem competitiva.

A IMPORTÂNCIA DO CADASTRO DE FORNECEDORES PARA A EMPRESA

O cadastro de fornecedores é essencial para o **processo de suprimento da empresa**, permitindo a **análise dos itens a serem comprados, melhores preços e prazos de entrega favoráveis**. É um processo constante que busca fornecedores confiáveis com preços e condições competitivas. É fundamental avaliar cada fornecedor com base em parâmetros para garantir o atendimento das expectativas da empresa.



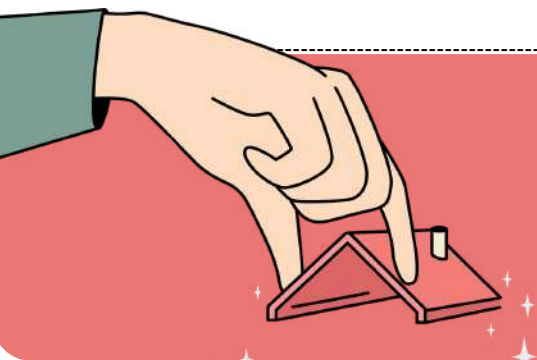
TIPOS DE FORNECEDORES

Os fornecedores geralmente são divididos em duas categorias: **ativos e potenciais**.

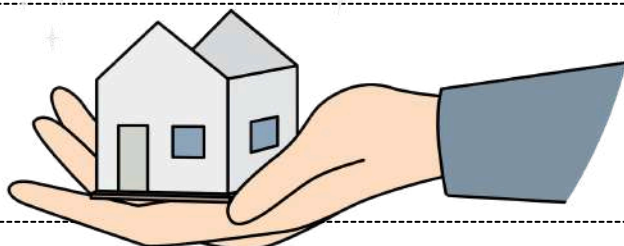
- Os fornecedores ativos são aqueles que a empresa recorre quando precisa suprir bens/serviços.
- Já os fornecedores potenciais são fontes alternativas de fornecimento, que são acionadas em caso de impossibilidade do fornecedor ativo.

DICA

GESTÃO PATRIMONIAL VI

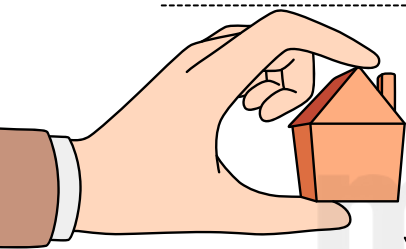


PATRIMÔNIO PÚBLICO



PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

- O Patrimônio Mobiliário é composto por bens móveis, ou seja, aqueles que podem ser movimentados sem perder sua constituição física. Esses bens também são conhecidos como inventariáveis, imobilizados no ativo não circulante, depreciados ou amortizados em função de sua vida útil.



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL: NOÇÕES SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA



No Brasil, a **responsabilidade civil** é, em regra, **subjativa**, baseada em dolo ou culpa. No entanto, a **responsabilidade civil do Estado** é **objetiva**, estabelecida no art. 37, § 6º, da Constituição Federal.



A **responsabilidade objetiva** é uma técnica de socialização de danos, que reparte os riscos e é baseada na isonomia.



Na esfera administrativa, a responsabilidade pode ser estabelecida por vários motivos, como a **prática de atos de improbidade ou desrespeito a regras de servidores**, resultando em multas, proibições e suspensão de direitos.

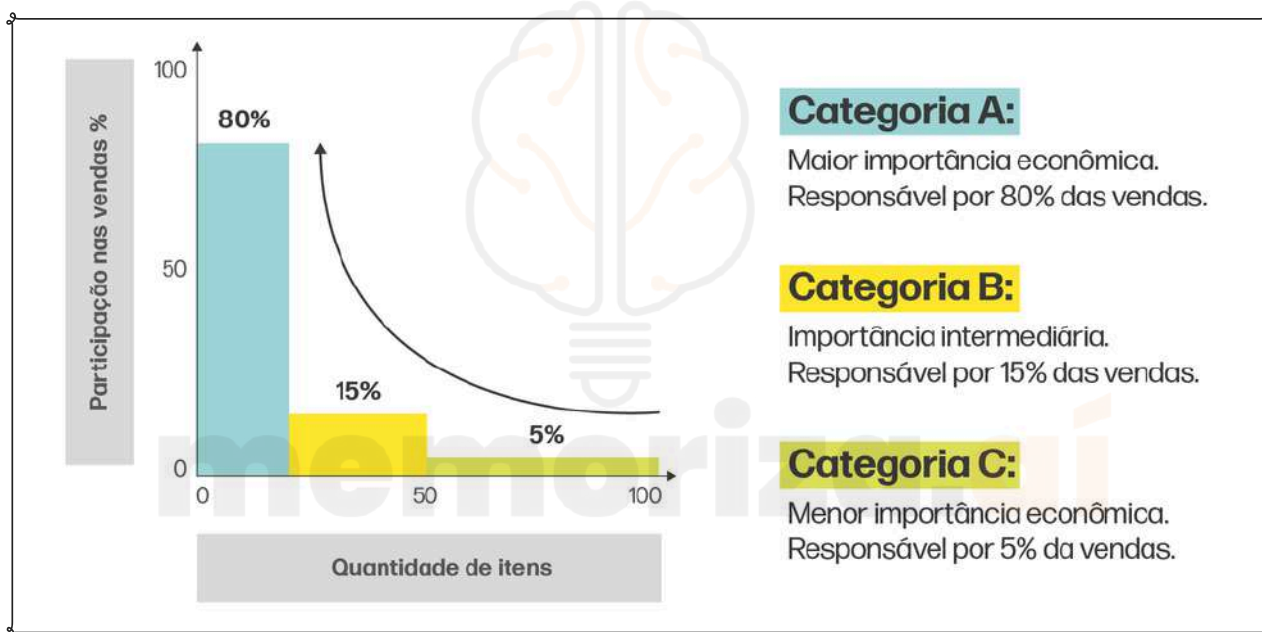


DICA CURVA ABC

CURVA ABC: OTIMIZANDO A GESTÃO DE ESTOQUES

→ A Curva ABC é um método de classificação de itens baseado no **Princípio de Pareto**, que afirma que 20% dos itens correspondem a 80% do valor total. Essa técnica ajuda na gestão de estoques, controle de compras e tomada de decisões estratégicas.

Classificação da Curva ABC:



- **Classe A (itens de alto valor e baixo volume):** representam cerca de 20% dos itens, mas 80% do valor total do estoque. Devem ter controle rigoroso e pedidos bem planejados.
- **Classe B (itens de valor intermediário):** representam cerca de 30% dos itens e 15% do valor total. O controle é moderado.
- **Classe C (itens de baixo valor e alto volume):** representam 50% dos itens, mas apenas 5% do valor total. O controle pode ser mais flexível.

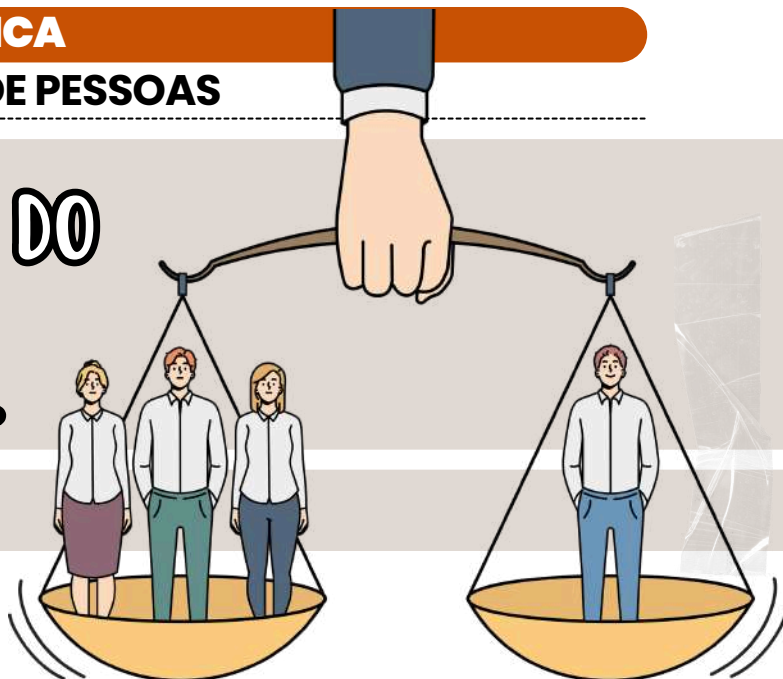
Benefícios da Curva ABC:

- ✓ Melhor **controle** do **estoque**
- ✓ Redução de custos com **armazenagem**
- ✓ Otimização da **reposição** de produtos
- ✓ Maior eficiência na **gestão empresarial**

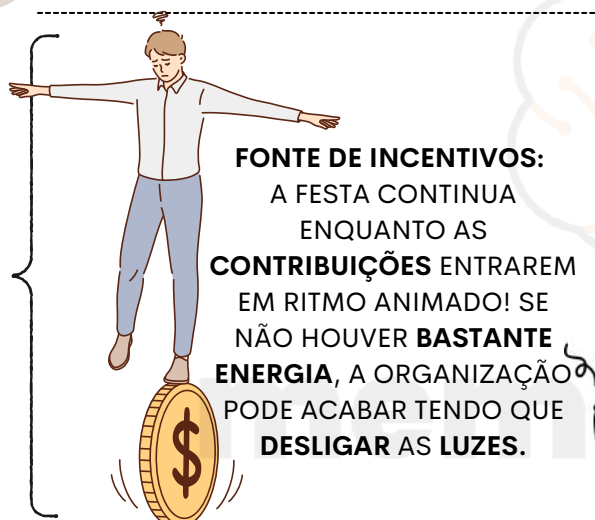
DICA

GESTÃO DE PESSOAS

PRINCÍPIOS BÁSICOS DO EQUILÍBRIO ORGANIZACIONAL



Segundo o mestre Chiavenato, os **segredos** da **Teoria do Equilíbrio Organizacional** são como uma receita de bolo bem **equilibrada**:



FONTE DE INCENTIVOS:
A FESTA CONTINUA ENQUANTO AS **CONTRIBUIÇÕES** ENTRAREM EM RITMO ANIMADO! SE NÃO HOUVER **BASTANTE ENERGIA**, A ORGANIZAÇÃO PODE ACABAR TENDO QUE **DESLIGAR AS LUZES**.

TROCA DE INCENTIVOS E CONTRIBUIÇÕES:

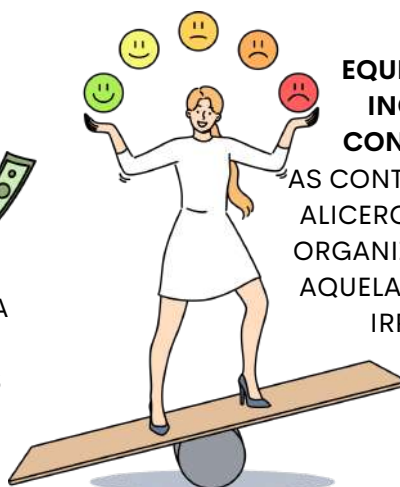
O PESSOAL SÓ VAI FICAR NA FESTA SE O QUE **GANHAM** FOR TÃO BOM OU MELHOR DO QUE O QUE ESTÃO COLOCANDO NA PISTA DE DANÇA.



OU SEJA, AS **RECOMPENSAS** TÊM QUE **BRILHAR** TANTO QUANTO O **ESFORÇO**!



INTER-RELAÇÃO E INTERDEPENDÊNCIA:
CADA MEMBRO DA TURMA DÁ SEU SHOW E, EM TROCA, RECEBE AQUELAS **RECOMPENSAS** QUE FAZEM O CORAÇÃO BATER MAIS FORTE!



EQUILÍBRIO ENTRE INCENTIVOS E CONTRIBUIÇÕES:

AS CONTRIBUIÇÕES SÃO O ALICERCE QUE PERMITE À ORGANIZAÇÃO OFERECER AQUELAS RECOMPENSAS IRRESISTÍVEIS.

E não podemos esquecer: uma gestão de pessoas que seja o verdadeiro maestro, orquestrando tudo com **planejamento** e **estratégia**, é a chave para manter essa sinfonia **organizacional** em **harmonia**.

- O **desenvolvimento** das **pessoas** é o **combustível** que mantém essa máquina rodando com eficiência e estilo!



DICA

LIDERANÇA

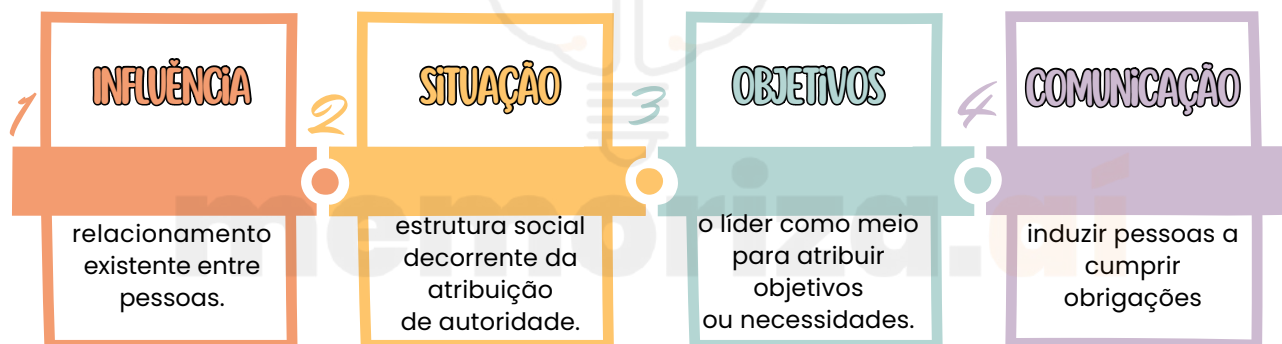
LIDERANÇA

A primeira concepção fundamental de "liderança" a ser compreendida é aquela que a encara como um fenômeno social. Em outras palavras, **a liderança não ocorre de forma isolada.**

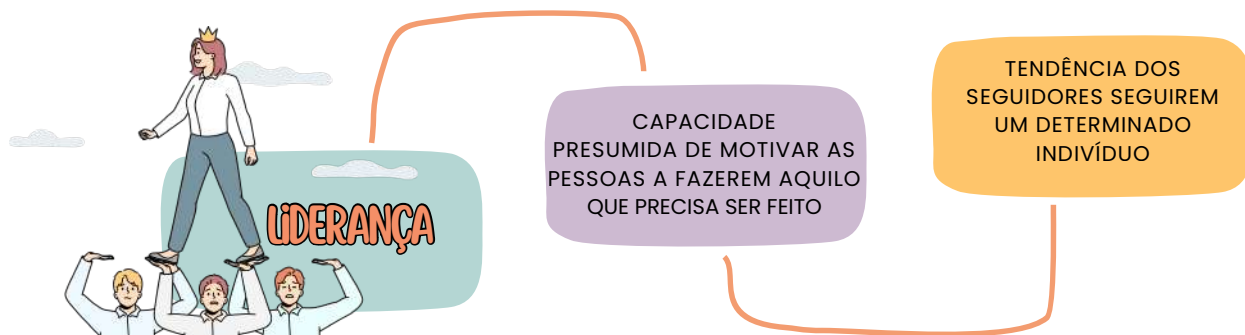
Para que exista liderança, é necessário, no mínimo, a interação entre um líder e um liderado.



Portanto, podemos pensar na liderança como aquele **superpoder** de **influenciar** uma situação através da **comunicação**, tudo isso para conquistar um ou vários objetivos!



A **definição de liderança**, assim, abrange, no mínimo, dois aspectos essenciais:



Unindo esses dois pontos, chegamos à fabulosa conclusão: *"Ninguém se torna líder sem fazer um belo jogo de cintura para convencer a galera a seguir sua onda; e para brilhar, seus seguidores precisam enxergá-la como a chave mágica para abrir as portas dos próprios sonhos!"*

DICA

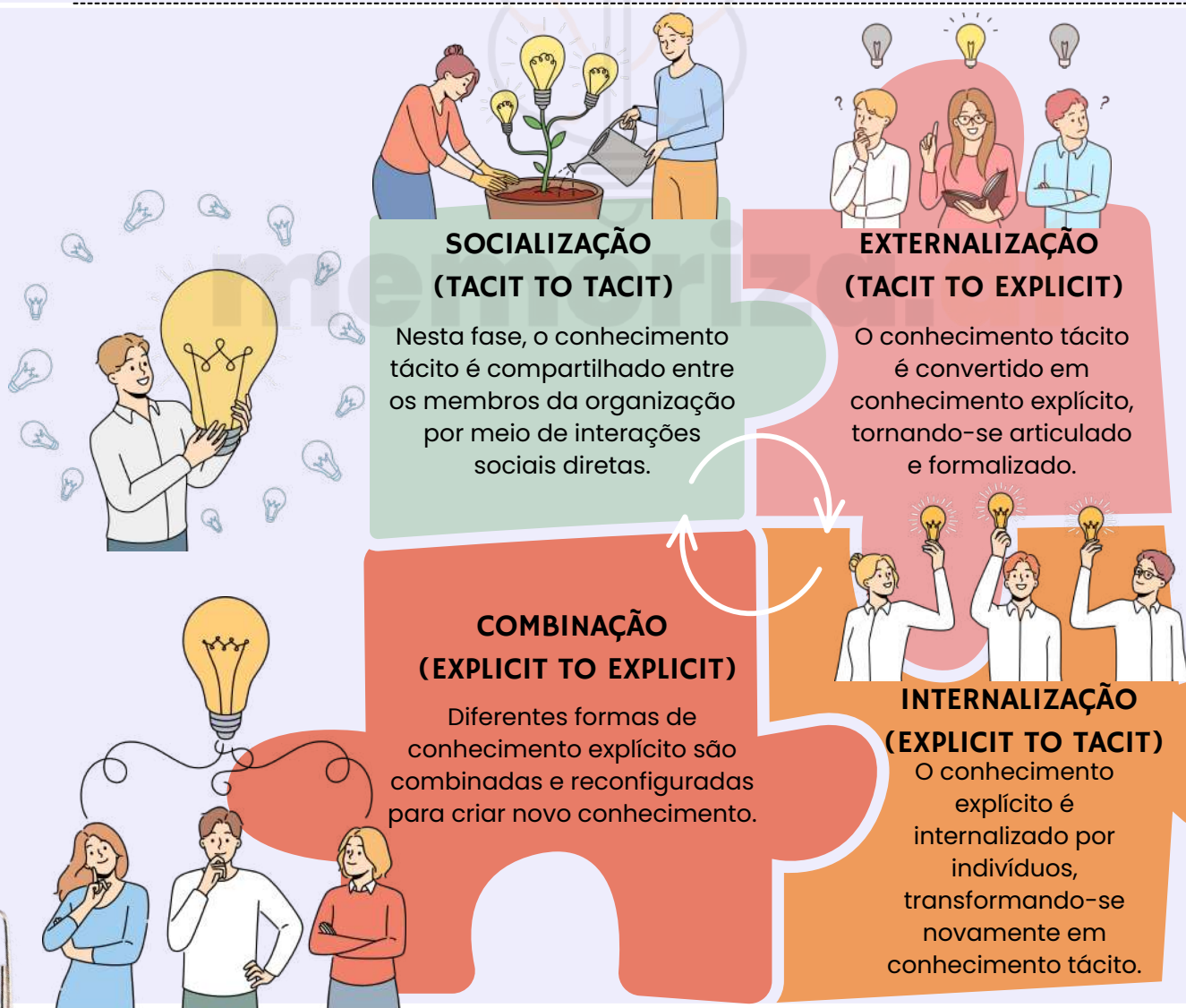
GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

MODELO DA ESPIRAL DO CONHECIMENTO (NONAKA E TAKEUCHI)



O Modelo da Espiral do Conhecimento, proposto por Ikujiro Nonaka e Hirotaka Takeuchi, é uma **teoria que explora como o conhecimento é criado, compartilhado e internalizado** em organizações.

- Esses quatro modos de conversão do conhecimento formam uma espiral contínua, indicando que **o processo de criação de conhecimento é cíclico e contínuo**. Além disso, o modelo destaca a importância da interação entre conhecimento tácito e explícito para promover a inovação e a aprendizagem contínua nas organizações.



→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

ANALISTA LEGISLATIVO (ENFERMEIRO)

DICA

LEI N° 8.080/1990 II



OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES SUS

Os objetivos estão relacionados à **promoção, proteção e recuperação da saúde**, bem como à abordagem ampliada da saúde que considera os fatores determinantes e condicionantes.

QUAIS SÃO ESSES OBJETIVOS?

Objetivo 1: Identificar e divulgar os **fatores determinantes da saúde**.

Objetivo 2: Formular uma **política econômica e social** que permita ao Estado prover as **ações e serviços de saúde**.

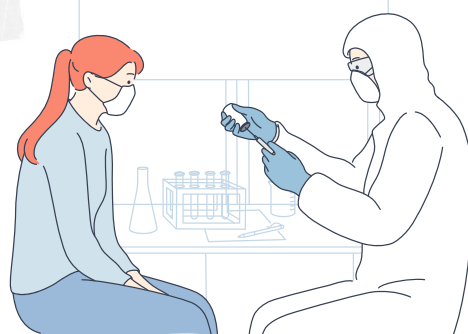
Objetivo 3: Assistir as pessoas por meio de **ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com ênfase nas ações preventivas**, embora sejam necessárias ações curativas.



curiosidade!

Q "ações preventivas" X

Essas ações têm como objetivo evitar o surgimento de doenças, lesões ou condições de saúde adversas. Elas são implementadas antes que um problema de saúde se desenvolva e visam reduzir fatores de risco ou exposição a situações prejudiciais.



curiosidade!

Q "ações curativas" X

As ações curativas estão relacionadas ao tratamento e à gestão de doenças, lesões ou condições de saúde já estabelecidas. Elas visam restaurar a saúde e aliviar os sintomas.

DICA

LEI N° 8.080/1990 XIII

DO SUBSISTEMA DE
ATENDIMENTO E
INTERNAÇÃO DOMICILIAR

Art. 19-I. No contexto do Sistema Único de Saúde, ficam oficialmente instituídos o **atendimento em domicílio** e a **internação em domicílio**.

O atendimento e a internação domiciliares apenas serão autorizados nos seguintes casos:

- **Mediante prescrição médica.**
- **Com o consentimento explícito do paciente e de sua família.**

COMO ISSO FUNCIONA?

No que diz respeito à **modalidade de assistência em atendimento e internação domiciliares**, são abrangidos principalmente os seguintes procedimentos:

Médicos

De Enfermagem

Fisioterapêuticos

Psicológicos

De Assistência Social

Entre outros necessários
ao cuidado integral dos
pacientes em seu
domicílio

O **atendimento e a internação domiciliares** serão executados da seguinte maneira:

1

POR EQUIPES MULTIDISCIPLINARES

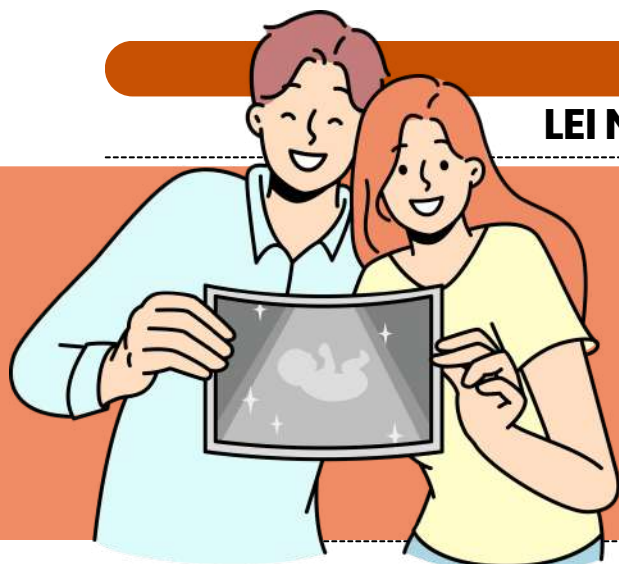
2

QUE ATUARÃO NOS NÍVEIS DA
MEDICINA

3

PREVENTIVA, TERAPÊUTICA E
REABILITADORA





DICA

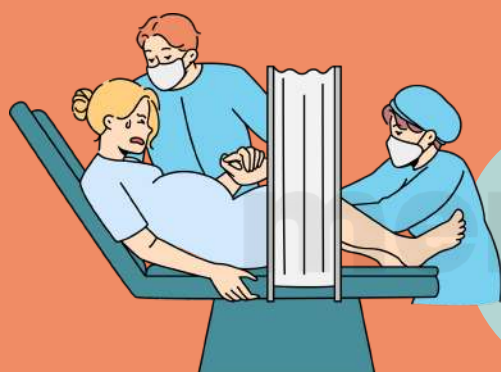
LEI N° 8.080/1990 XIII

DO SUBSISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO



Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, seja na rede própria ou conveniada, são obrigados a autorizar a presença de acompanhante junto à gestante durante o parto.

De 1 (um)
acompanhante
durante todo
período de:



Parto

Trabalho de
parto



Pós-parto
imediato



COMO ISSO FUNCIONA?

A lei determina que a **parturiente** escolha uma pessoa para acompanhá-la durante o parto.

As medidas para garantir o cumprimento dessa lei serão especificadas em um **regulamento elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo**.

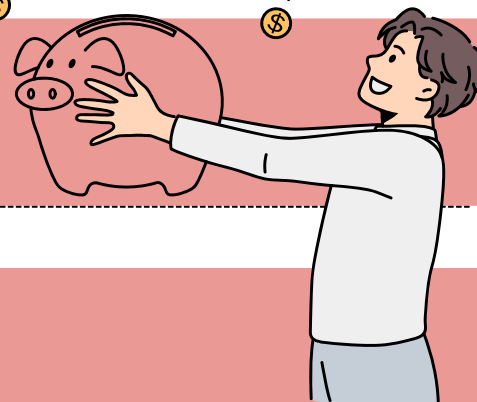
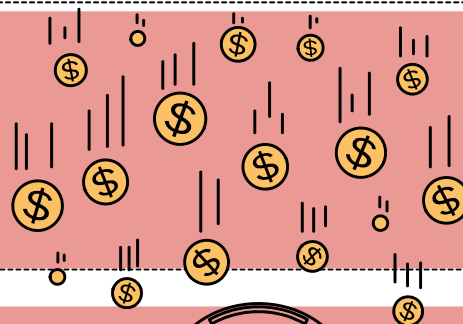
Todos os hospitais no país **devem manter um aviso visível sobre esse direito**.

DICA

LEI Nº 8.142/1990 IV

RECURSOS DO
FUNDO NACIONAL DE
SAÚDE (FNS) I

VAMOS DESCOBRIR COMO OS RECURSOS DO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS) DEVEM SER
ALOCADOS?

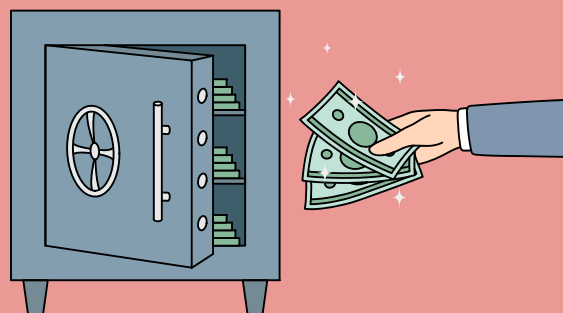


I - **Despesas de custeio e de capital** do Ministério da Saúde, seus órgãos e entidades, tanto da administração direta quanto indireta.

II - **Investimentos previstos na lei orçamentária**, que devem ser de iniciativa do Poder Legislativo e aprovados pelo Congresso Nacional.

III - **Investimentos previstos no Plano Quinquenal do Ministério da Saúde.**

IV - **Cobertura das ações e serviços de saúde** a serem implementados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.



LEMBRE-SE!

O Parágrafo único esclarece que os **recursos referidos no inciso IV** são destinados a **investimentos na rede de serviços de saúde**, à **cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar**, e a **outras ações de saúde**.

MAS, O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que esses recursos **são utilizados para financiar a expansão e a melhoria dos serviços de saúde** nos níveis municipal, estadual e distrital, bem como para **garantir a assistência médica e hospitalar à população**.

DICA

SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

AGENTES NOCIVOS

A exposição a substâncias prejudiciais envolve a **presença de elementos** que possam afetar a **saúde** ou a **segurança dos funcionários**. O ambiente de trabalho, por sua própria natureza, apresenta vários riscos para os trabalhadores.



A exposição a agentes nocivos pode surgir de **condições ambientais**, abrangendo fatores físicos, químicos, biológicos, **organização do trabalho** e aspectos **ergonômicos**.

RISCOS AMBIENTAIS:



- **Riscos biológicos:**

- **Microorganismos Patogênicos:** a exposição pode resultar em infecções e doenças ocupacionais.
- **Vírus e Bactérias:** ambiente favorável para a propagação de doenças.

- **Riscos químicos:**

- **Compostos Químicos:** impacto na saúde que varia de irritações a doenças crônicas.
- **Gases e Vapores:** a inalação pode causar danos respiratórios graves.
- **Substâncias Tóxicas:** a exposição pode levar à intoxicação aguda ou crônica.



- **Riscos físicos:**

- **Vibrações:** associadas a distúrbios circulatórios e musculoesqueléticos.
- **Pressões Anormais:** podem causar problemas respiratórios e circulatórios.
- **Calor e Frio Extremos:** condições climáticas extremas afetam a saúde térmica.
- **Ruídos:** exposição prolongada pode resultar em perda auditiva irreversível.



NO ENTANTO, AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS SÃO ATUALMENTE **REGULAMENTADAS POR NORMAS** QUE AJUDAM A **REDUZIR** OU **ELIMINAR** ESSES **RISCOS**.

DICA

SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

DOENÇAS RELACIONADAS
AO TRABALHO

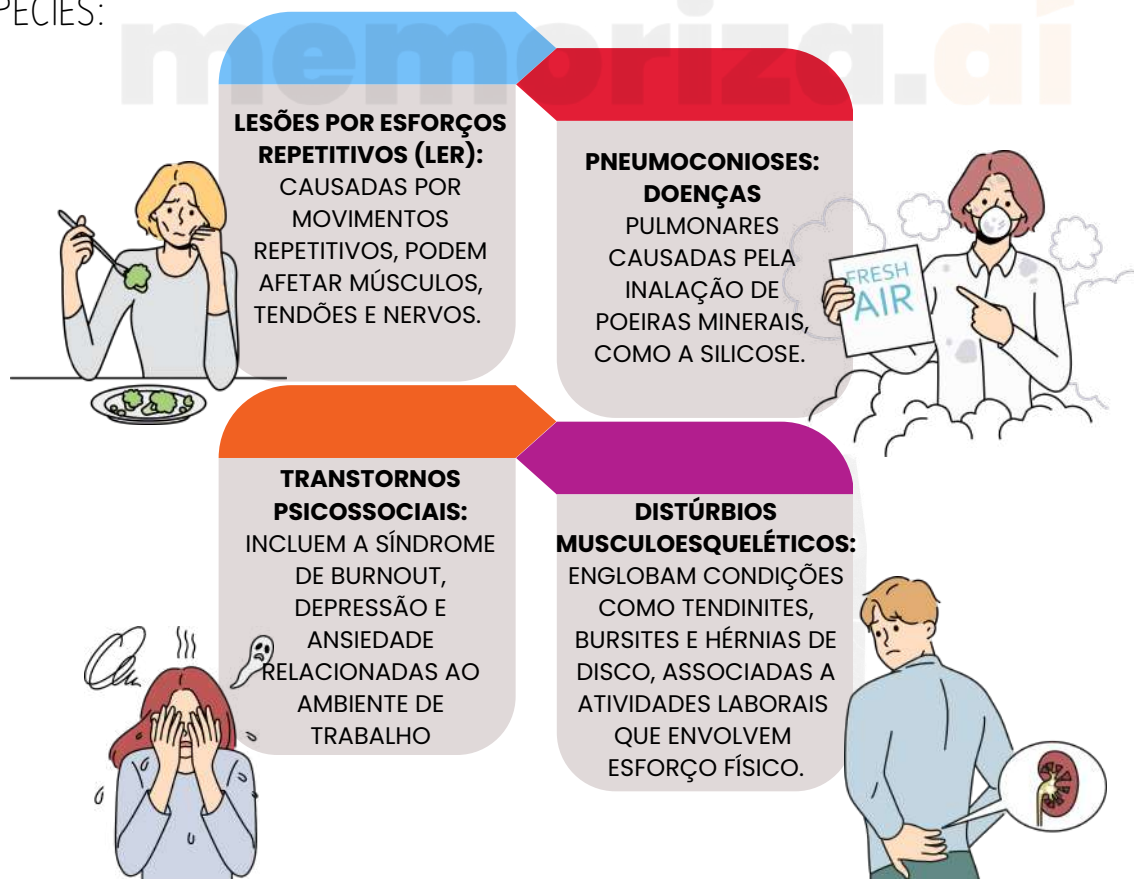


→ Doenças ocupacionais, também chamadas de doenças relacionadas ao trabalho, são condições de saúde prejudiciais decorrentes da **exposição a riscos** presentes no ambiente de trabalho.

→ Podem ser **agudas** ou **crônicas** e geralmente estão associadas às **atividades laborais** ou às **condições do local de trabalho**.

Vamos analisar algumas das **principais categorias de doenças ocupacionais** e suas causas respectivas.

ESPÉCIES:





DICA

NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS)

NR 7 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

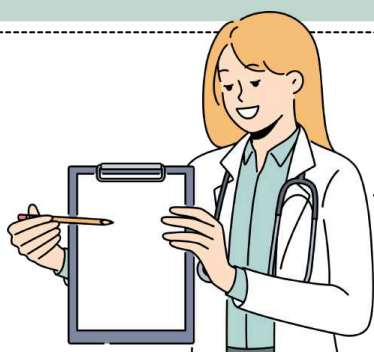


Essa norma tem como base o artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que torna **obrigatória a realização de exames médicos por conta do empregador**. Além disso, a NR 07 está alinhada à Convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a qual aborda os Serviços de Saúde no Trabalho.

O PCMSO **NÃO OPERA ISOLADAMENTE**, SENDO PARTE INTEGRANTE DO CONJUNTO MAIS AMPLO DE INICIATIVAS DA ORGANIZAÇÃO NO CAMPO DA SAÚDE DOS SEUS COLABORADORES.

Para garantir a **conformidade** do Programa de **Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, as empresas devem atender aos **seguintes requisitos**:

- Descrever os **possíveis problemas de saúde relacionados aos riscos ocupacionais** identificados e classificados no **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**.
- Incluir um **planejamento dos exames médicos clínicos e complementares** necessários, de acordo com os **riscos ocupacionais identificados**, conforme especificado nos Anexos desta NR.
- Estabelecer critérios para **interpretar e planejar as ações** relacionadas aos resultados dos exames médicos.
- Ser **conhecido e seguido** por todos os médicos responsáveis pelos exames médicos ocupacionais dos funcionários.
- Apresentar um **relatório detalhado** sobre a **implementação do programa**, conforme descrito no subitem 7.6.2 da NR.



O PCMSO deve incluir a **realização obrigatória** dos exames médicos:

- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de riscos ocupacionais
- e) demissional.

CAUIDADO! ANTES DA ALTERAÇÃO, ESSE EXAME ERA CONHECIDO COMO "MUDANÇA DE FUNÇÃO", PORÉM AGORA O NOME CORRETO É: "**MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS**"

DICA
ERGONOMIA IV

**ERGONOMIA
E A NR 17 III**



A **Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP)** é a **primeira etapa** da análise ergonômica, realizada para **identificar potenciais riscos ergonômicos** nas atividades laborais.

Seu objetivo é **investigar** as **condições** de **trabalho** e os **fatores** que possam impactar a saúde, segurança e desempenho dos trabalhadores.

- A Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) está **integrada** ao **processo de identificação de perigos e avaliação de riscos** conforme a **Norma Regulamentadora 01 (NR 01)**, que estabelece diretrizes gerais sobre saúde e segurança no trabalho.
- A AEP contribui para **identificar riscos específicos** relacionados à **ergonomia** que devem ser considerados na avaliação global de riscos no ambiente laboral.

A **AEP** pode ser **conduzida de diferentes formas**, dependendo da **natureza e complexidade** dos **riscos identificados**:

QUALITATIVA:
FOCA NA **DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO SUBJETIVA** DOS RISCOS ERGONÔMICOS, UTILIZANDO OBSERVAÇÕES E CHECKLISTS PARA IDENTIFICAR PROBLEMAS POTENCIAIS.

QUANTITATIVA:
UTILIZA **MÉTODOS E TÉCNICAS DE MEDIÇÃO PRECISAS** PARA QUANTIFICAR A EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES A FATORES ERGONÔMICOS, COMO POSTURAS INADEQUADAS, ESFORÇO FÍSICO EXCESSIVO...

SEMIQUANTITATIVA:
INCORPORA **ELEMENTOS DE MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO NUMÉRICA** PARA CATEGORIZAR E PRIORIZAR OS RISCOS IDENTIFICADOS.

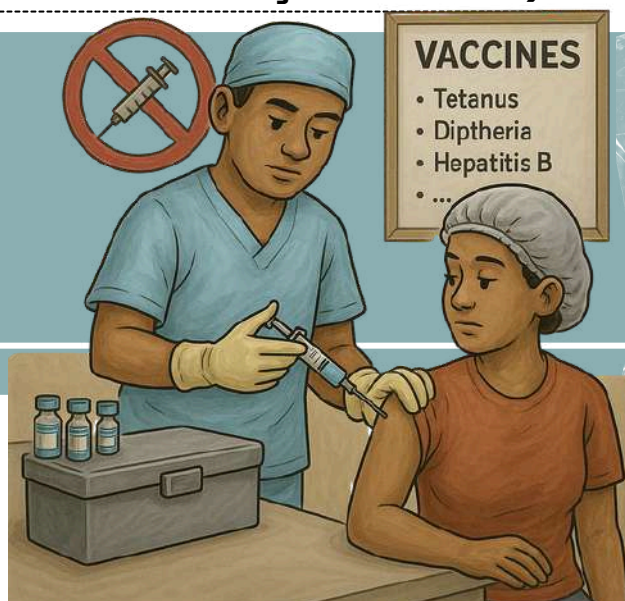
COMBINADA:
PODE ENVOLVER UMA **COMBINAÇÃO DAS ABORDAGENS** ACIMA PARA UMA ANÁLISE MAIS ABRANGENTE E DETALHADA DOS RISCOS ERGONÔMICOS.

DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR DEVE SER **REGISTRADA DE FORMA OBRIGATÓRIA PELA ORGANIZAÇÃO**

DICA

NR-32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE)

VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES – NR-32

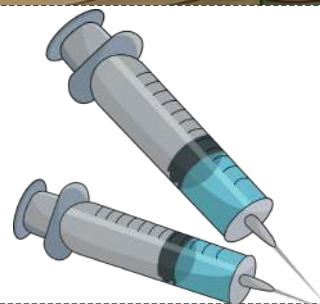


1 GRATUIDADE

A vacinação é uma das principais **medidas de proteção contra agentes biológicos**. Na NR-32, ela é **obrigatória, gratuita e controlada pelo empregador**, com regras bem definidas.

Empregador deve fornecer **gratuitamente** :

- Tétano
- Tétano
- Difteria
- Hepatite B
- Vacinas previstas no PCMSO (NR-07)



Outras **vacinas eficazes contra agentes biológicos** aos quais os trabalhadores **estejam** ou **possam estar expostos** → **também devem ser fornecidas**.

2 CONTROLE E REFORÇO (32.2.4.17.3 – 17.4)

- Empregador deve verificar a eficácia da vacinação (quando indicado pelo MS).
- Providenciar reforços, se necessário.
- Sempre seguir recomendações do Ministério da Saúde.



3 INFORMAÇÃO AO TRABALHADOR

- Trabalhador deve ser informado sobre:
 - Vantagens 
 - Efeitos colaterais 
 - Riscos pela recusa 
- **Recusa** → empregador deve guardar **documento comprobatório**, disponível à inspeção do trabalho.

4 REGISTROS E COMPROVANTES

- Vacinação deve ser registrada no **prontuário clínico individual** (NR-07).
- Trabalhador deve receber **comprovante de todas as vacinas aplicadas**.

DICA

NR-32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE)



CLASSES DE RISCO – AGENTES BIOLÓGICOS

Os **agentes biológicos** são classificados em **4 classes de risco**, de acordo com:

- **Perigo ao trabalhador** 🧑
- **Potencial de disseminação à coletividade** 🌍
- **Existência (ou não) de profilaxia/tratamento** 💉

Essa **hierarquia** é fundamental para definir o **Nível de Biossegurança** (NB-1 a NB-4) necessário em laboratórios e serviços de saúde.

1 CLASSE DE RISCO 1

- Baixo risco individual e coletivo.
 - Rara probabilidade de causar doenças em humanos.
 - **Ex.:** bactérias não patogênicas de uso em ensino.
- ➔ **NB-1:** práticas básicas de segurança.

2 CLASSE DE RISCO 2

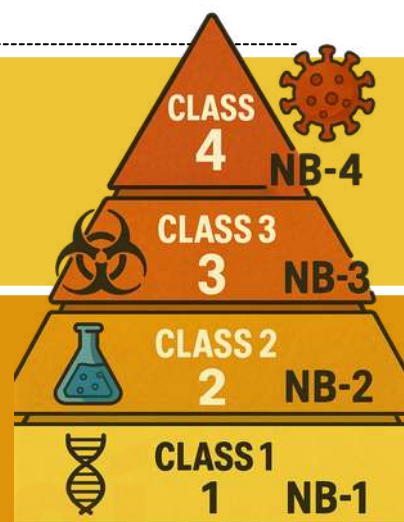
- Risco individual moderado; baixo risco coletivo.
 - Podem causar doenças, mas há profilaxia/tratamento eficaz.
 - **Ex.:** Salmonella spp., vírus da gripe.
- ➔ **NB-2:** barreiras físicas e equipamentos de proteção básicos.

3 CLASSE DE RISCO 3

- Risco individual elevado, risco coletivo moderado.
 - Podem causar doenças graves; profilaxia/tratamento nem sempre eficaz.
 - **Ex.:** Mycobacterium tuberculosis, HIV.
- ➔ **NB-3: contenção especial** (cabines de segurança biológica, controle de ar).

4 CLASSE DE RISCO 4

- Risco individual e coletivo muito elevado.
 - Alta transmissibilidade e ausência de medidas eficazes de profilaxia/tratamento.
 - **Ex.:** vírus Ebola, Marburg.
- ➔ **NB-4: máximo nível de contenção** (laboratórios de alta segurança, isolamento total).



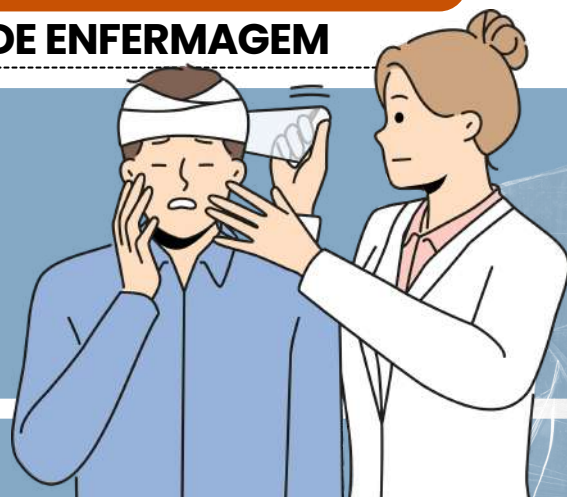
💡 OBSERVAÇÃO DE PROVA

- **Classe 1** → não causa doença relevante em humanos.
- **Classe 2** → tem tratamento/profilaxia eficaz.
- **Classe 3** → doenças graves, profilaxia limitada.
- **Classe 4** → doenças graves, alta transmissão, sem profilaxia.

DICA

LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

DIREITOS E DEVERES



→ Cabe ao enfermeiro a função de coordenar e supervisionar as equipes de enfermagem (técnicos e auxiliares), organizando o trabalho para assegurar qualidade e segurança no atendimento.



O **ENFERMEIRO** É O ÚNICO **AUTORIZADO** A REALIZAR A **CONSULTA DE ENFERMAGEM**, QUE INCLUI A **AValiação completa do paciente** e a **definição de cuidados específicos**.

EM **CASOS DE EMERGÊNCIA**, O **ENFERMEIRO** PODE ADOTAR **PROCEDIMENTOS IMEDIATOS** PARA SALVAR VIDAS, INCLUSIVE **PRESCREVENDO** CUIDADOS E MEDICAMENTOS DENTRO DOS LIMITES DA **LEGISLAÇÃO**.



TÉCNICOS E AUXILIARES PODEM **REALIZAR AÇÕES** QUE FORAM **PRESCRITAS** E **SUPERVISIONADAS** PELO **ENFERMEIRO**.

→ No entanto, **não podem realizar atividades privativas**, como a **consulta de enfermagem**.

EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

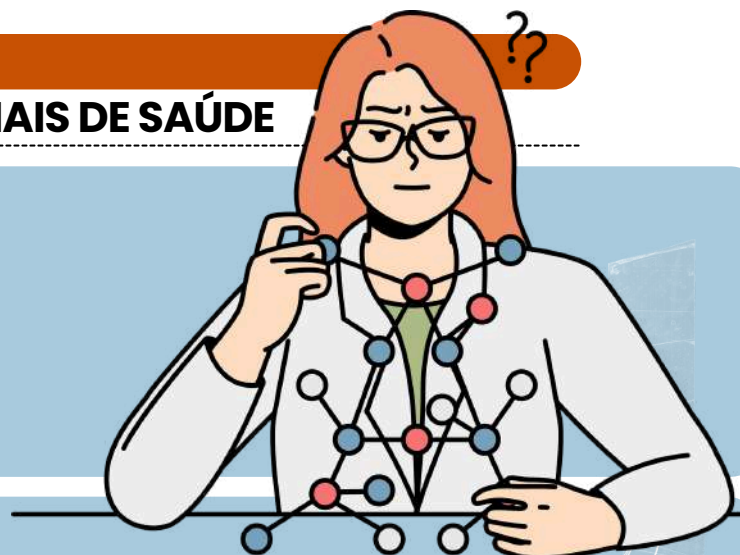
- Exercício ilegal ocorre quando alguém, **sem formação** ou **habilitação**, realiza **atos privativos** da **enfermagem**.
- A lei prevê que essas práticas são **passíveis de sanções**, que podem ir desde advertências até punições legais e judiciais.
- Profissionais de enfermagem têm a **responsabilidade de evitar** e **denunciar** o **exercício ilegal**, contribuindo para manter a segurança e ética no atendimento aos pacientes.

TODOS OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DEVEM ESTAR **REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)**.

DICA

POLÍTICAS NACIONAIS DE SAÚDE

PROCESSO DE ENFERMAGEM



O processo de Enfermagem-PE antigo (SAE) - Sistematização da Assistência de Enfermagem é um processo que **estrutura o atendimento de enfermagem** em **etapas** para garantir uma **assistência organizada e individualizada**, essencial para a segurança do paciente. Ela é composta por cinco etapas principais:

1

Avaliação de Enfermagem

é o processo de **coletar informações** sobre a saúde da pessoa, família e grupos, usando entrevistas, exames físicos e técnicas como testes clínicos e escalas, para entender as **necessidades** e oferecer o **cuidado ideal**.



2

Diagnóstico de Enfermagem:

Identificação dos **problemas e necessidades do paciente** com base nos dados coletados. O diagnóstico orienta o planejamento e a execução dos cuidados.

3

Planejamento de Enfermagem:

Definição dos **objetivos terapêuticos** e das **intervenções necessárias**. Este planejamento deve ser individualizado para atender as necessidades específicas do paciente.



Implementação:

Execução das **intervenções planejadas**, que podem incluir administração de medicamentos, cuidados com feridas, apoio emocional, entre outros.

4

Evolução de Enfermagem

é como fazer um check-up nos **resultados de enfermagem e saúde** da galera: pessoas, famílias, comunidades e grupos especiais. Essa parte é a hora de dar uma olhadinha e **revisar** todo o **Processo de Enfermagem** com um olhar afiado!



5

POLÍTICAS DE SAÚDE

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS (RUE)

Constituição:



LEITOS DE UTI;



LINHAS DE **CUIDADO PRIORITÁRIAS**
(CARDIOVASCULAR,
CEREBROVASCULAR E
TRAUMATOLÓGICA).



PORTAS HOSPITALARES DE URGÊNCIA;

Abrange:

- Promoção, prevenção, tratamento e reabilitação;
- Integração com atenção primária, ambulatorial e hospitalar;
- Reorganização do processo de trabalho das equipes no território.

 FORTALECE O **VÍNCULO COM O PACIENTE** E REDUZ **INTERNAÇÕES DESNECESSÁRIAS.**

A RUE é organizada no âmbito do SUS com o objetivo de:

- Articular e integrar todos os equipamentos de saúde;
- Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral;
- Garantir atendimento ágil e oportuno aos usuários em situação de urgência/emergência.

DEVE SER **GRADUAL E REGIONALIZADA**, CONFORME CRITÉRIOS **EPIDEMIOLÓGICOS** E **DENSIDADE POPULACIONAL**.

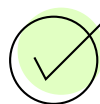
DICA

BOAS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RDC Nº 222/2018



RDC Nº 222/2018

O que precisamos saber?



A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222/2018, da ANVISA, estabelece normas para o **gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde**, garantindo a segurança de profissionais, pacientes e do meio ambiente. 🌍

Os **resíduos** são **classificados** em **cinco grupos**, de acordo com seus **riscos**:

✓ GRUPO A – RESÍDUOS COM POTENCIAL BIOLÓGICO-INFECCIOSO

- **Exemplo:** Sangue, tecidos, culturas de microrganismos, materiais contaminados.
- **Descarte:** Saco branco leitoso com símbolo de risco biológico (Troca quando atingir **2/3** da capacidade).



✓ GRUPO B – RESÍDUOS QUÍMICOS

- **Exemplo:** Medicamentos vencidos, reagentes laboratoriais, desinfetantes.
- **Descarte:** Recipientes específicos conforme orientação ambiental.

✓ GRUPO C – REJEITOS RADIOATIVOS

Exemplo: Materiais de radioterapia, exames com substâncias radioativas.

- **Descarte:** Seguir normas da **CNEN** (Comissão Nacional de Energia Nuclear).



✓ GRUPO D – RESÍDUOS COMUNS

- **Exemplo:** Papel, embalagens, restos de alimentos (desde que não contaminados).
- **Descarte:** Lixo comum.



✓ GRUPO E – PERFUROCORTANTES

- **Exemplo:** Agulhas, bisturis, lâminas, vidros quebrados.
- **Descarte:** **Descarpack®** (recipiente rígido amarelo), sem ultrapassar **3/4** da capacidade.



🚨 Caso Prático: Administração de Medicamento e Resíduos Gerados

Um profissional da saúde administrava 20 mL de medicamento intravenoso em um paciente. Após 2 mL, o procedimento foi interrompido por uma reação anafilática. Vamos analisar os resíduos gerados? 🙋

✓ **Grupo E:** Agulha e seringa – descarte no **descarpack®**.

✗ **Grupo B?** Não! Algodão com sangue e luvas contaminadas vão para o **Grupo A**, no saco branco leitoso.

✓ **Grupo D:** Invólucro da seringa (papel/plástico) – **lixo comum**.

- ⚠️ O profissional que gera o resíduo deve garantir o **descarte correto!**

DICA

MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DENTRO DA CME

2. Materiais Semicríticos

São aqueles que entram em contato com **mucosas ou pele não íntegra**, locais que possuem **microbiota própria**, porém **não estéreis**. Apresentam **risco intermediário** de infecção.

EXEMPLOS:

- ENDOSCÓPIOS, MATERIAIS DE OXIGENOTERAPIA, ESPÉCULO VAGINAL, TUBOS DE OXIGÊNIO E MÁSCARAS FACIAIS

PREFERENCIALMENTE **ESTERILIZAÇÃO** OU, NO MÍNIMO, **DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL**.



Processamento:

Esses materiais devem ser **desinfetados** com **desinfetantes de alto nível** ou passar por **termodesinfecção** (utilizando calor) para garantir que todos os patógenos sejam eliminados. A limpeza adequada antes da desinfecção é essencial para a eficácia do processo. ↺

3. Materiais Não Críticos

Os materiais não críticos são aqueles que **entram em contato apenas com a pele íntegra** do **paciente** e, portanto, apresentam **baixo risco de infecção**. Eles não têm contato com membranas mucosas ou com tecidos estéreis.

EXEMPLOS:

- BALANÇAS
- MESAS E CADEIRAS DE EXAMES
- EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA
- TERMÔMETRO AXILAR.

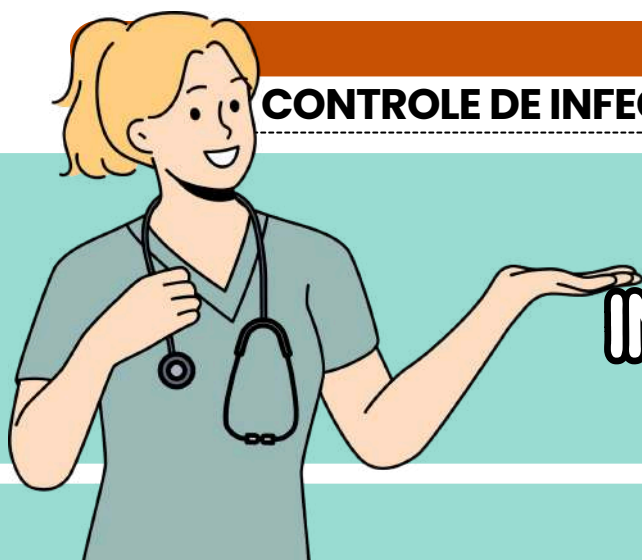


Processamento:

Esses materiais geralmente requerem apenas **limpeza** e **desinfecção de baixo nível**. Desinfetantes de baixo ou médio nível são suficientes para remover patógenos da superfície. A limpeza manual ou com dispositivos de limpeza automatizados é geralmente adequada. 🧼

DICA

CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CIH)



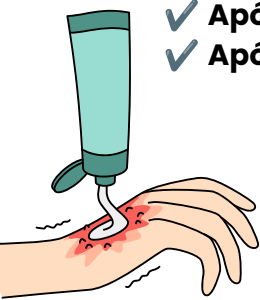
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CIH)

➔ A prevenção das IRAS envolve estratégias **individuais** e **institucionais**. Algumas das principais são:

1. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

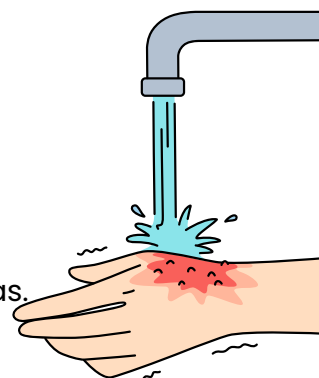
A lavagem das mãos é a maneira **mais eficaz** de **prevenir infecções**! Deve ser feita:

- ✓ **Antes e depois** do contato com o paciente.
- ✓ **Antes** da realização de **procedimentos assépticos**.
- ✓ **Após** contato com **fluidos corporais**.
- ✓ **Após** tocar **superfícies e objetos contaminados**.



Técnicas de higienização:

- 🖐️ **Água e sabão** → Quando houver sujeira visível.
- 🖐️ **Álcool 70%** → Se as mãos não estiverem visivelmente sujas.



2. USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Os EPIs protegem tanto os profissionais quanto os pacientes:

- 🧤 **Luas** → Para contato com sangue, secreções ou mucosas.
- 😷 **Máscaras cirúrgicas/N95** → Prevenção de infecções respiratórias.
- 🧥 **Aventais** → Proteção contra respingos e contaminação cruzada.
- 🕶️ **Óculos de proteção/face shield** → Em procedimentos com risco de aerossóis.

3. PRECAUÇÕES DE ISOLAMENTO

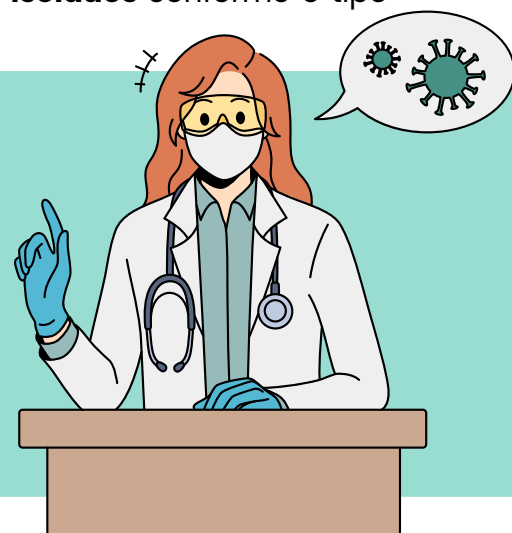
Quando há **risco de transmissão**, os pacientes devem ser **isolados** conforme o tipo de infecção:

😷 **PRECAUÇÃO POR AEROSSÓIS** → PARA TUBERCULOSE E VARICELA (USO DE MÁSCARA N95).

🧤 **PRECAUÇÃO POR GOTÍCULAS** → PARA DOENÇAS COMO GRIPE E MENINGITE (USO DE MÁSCARA CIRÚRGICA).

🧥 **PRECAUÇÃO PADRÃO** → PARA TODOS OS PACIENTES (HIGIENE DAS MÃOS, EPIs).

🦠 **PRECAUÇÃO POR CONTATO** → PARA INFECÇÕES COMO MRSA E CLOSTRIDIUM DIFFICILE (USO DE AVENTAL E LUVAS).



DICA

PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE



REAÇÕES A MEDICAMENTOS: COMO ELAS OCORREM?



A administração de medicamentos pode levar a **diferentes reações**, que variam de pessoa para pessoa. Algumas dessas reações são esperadas, enquanto outras podem ser inesperadas ou até prejudiciais. Vamos entender melhor alguns dos principais tipos de reações que podem ocorrer com o uso de medicamentos!

O QUE VOCÊ PRECISA SABER!

1 Idiossincrasia 🧬

O que é? A idiossincrasia é uma **reação atípica** e **inesperada** do **organismo** a um **medicamento**, que ocorre devido a uma **sensibilidade individual do paciente**. Essa resposta tem geralmente uma **base genética**, ou seja, algo único na constituição do paciente que faz com que ele reaja de forma diferente aos medicamentos.

Exemplo: Uma pessoa pode ter uma reação grave a um medicamento que é completamente seguro para a maioria das pessoas. Isso ocorre por **características genéticas** que afetam a **metabolização** ou a resposta do organismo à substância.

Características principais:

- Reação imprevisível
- Base genética
- Não ocorre com a maioria das pessoas



2 Sobredosagem Relativa ⚠️

O que é? A **sobredosagem relativa** ocorre quando um paciente recebe uma dose de medicamento **maior do que a recomendada**, mas sem ser uma **overdose** extrema. Isso pode acontecer por engano ou por erro na prescrição.

Exemplo: Um paciente pode receber uma dose maior que o recomendado para o seu peso ou idade, levando a **efeitos adversos** ou **reações indesejadas**, mas sem chegar a uma **intoxicação grave**.

Características principais:

- Dose excessiva do medicamento.
- Efeitos adversos devido ao aumento da dose.
- Não é genético, mas relacionado ao erro na administração.



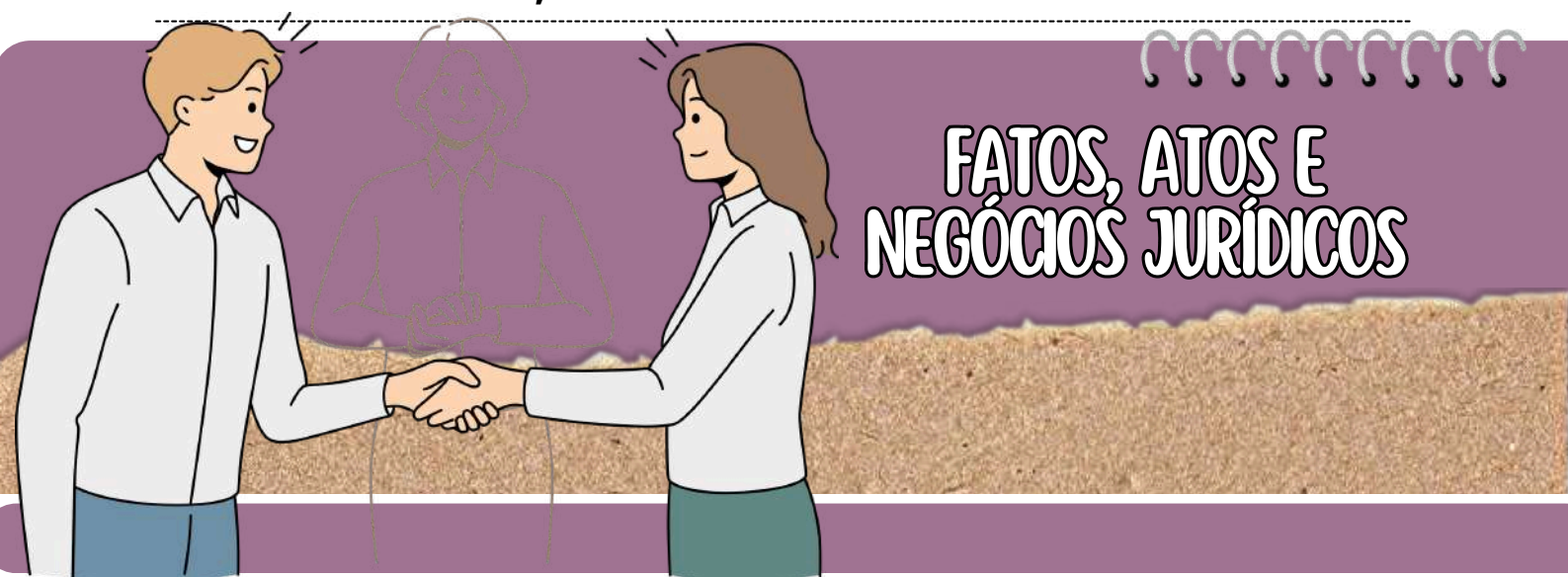
→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

PROCURADOR

memorias.dá

DICA

FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS I



FATO JURÍDICO EM SENTIDO LATO:

- Refere-se a **qualquer acontecimento**, **dependente** ou **não da vontade humana**, que produz ou tem potencialidade para **produzir efeitos jurídicos**.

FATOS JURÍDICOS NATURAIS OU EM SENTIDO ESTRITO:

- São **acontecimentos involuntários**, **independentes** da **vontade humana**, que **produzem efeitos jurídicos**. Exemplos incluem *prescrição*, *decadência* e *formas de aquisição de propriedade imobiliária por acessão natural*.

ATOS JURÍDICOS EM SENTIDO AMPLO:

- São todos os **acontecimentos com repercussões jurídicas** decorrentes da **vontade humana**.

ATOS JURÍDICOS EM SENTIDO ESTRITO:

- São os **atos jurídicos provenientes da vontade humana** que geram efeitos previstos na norma jurídica, e esses efeitos não podem ser modificados.

Um exemplo é o *registro de nascimento de um filho*.

ATO FATO-JURÍDICO:

- São atos nos quais a **manifestação de vontade humana é essencial para sua existência**, mas a produção de efeitos não depende do ânimo ou da consciência do agente.

Um exemplo é a *escolha de ter um filho*, onde o efeito jurídico (a aquisição de personalidade) ocorre independentemente da consciência do agente.

NEGÓCIOS JURÍDICOS:

- Refere-se a toda **declaração de vontade** que o **ordenamento jurídico** atribui os **efeitos desejados pelo agente**, desde que respeitados os pressupostos de existência, requisitos de validade e fatores de eficácia.

DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA III



DECADÊNCIA

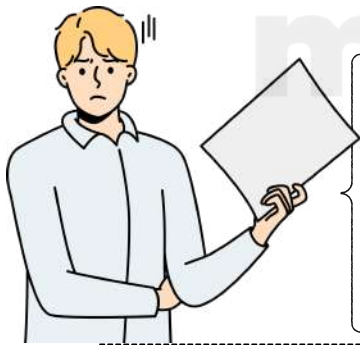
A decadência implica na **perda definitiva do próprio direito**, afetando sua essência, especialmente quando relacionado a direitos **potestativos**.

AO CONTRÁRIO DA PRESCRIÇÃO, A **DECADÊNCIA** PODE SER **ACORDADA** PELAS **PARTES ENVOLVIDAS** E PODE SER **ALEGADA** EM QUALQUER MOMENTO.

No entanto, seu reconhecimento em um Tribunal Superior requer que a questão tenha sido previamente discutida em instâncias inferiores, mesmo que sobre assuntos diversos.

O Código Civil traz disposições **específicas** sobre a **decadência**:

SALVO DISPOSIÇÃO LEGAL EM CONTRÁRIO, **NÃO SE APLICAM À DECADÊNCIA** AS NORMAS QUE **IMPEDEM, SUSPENDEM** OU **INTERROMPEM A PRESCRIÇÃO**.



- O artigo 209 declara **nula** qualquer **renúncia** à **decadência** estabelecida em lei.
- O artigo 210 estabelece que o juiz deve reconhecer a decadência, de **ofício**, quando estabelecida por lei.
- O artigo 211 estabelece que se a decadência for convencional, a parte beneficiada pode **alegá-la em qualquer instância judicial**, mas o juiz não pode suprir essa alegação.

PRAZO PARA ANULAÇÃO DO
NEGÓCIO JURÍDICO

2 ANOS

PRAZOS
DECADENCIAIS

ESPALHADOS PELO CC -
FORA DOS ARTS. 205 E
206, CC

VÍCIO DE CONSENTIMENTO E
FRAUDE CONTRA CREDORES

4 ANOS

VICIOS REDIBITÓRIO

COISA MÓVEL
30 DIAS

COISA IMÓVEL
1 ANO



DICA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - LEI Nº 13.105/2015 I

NORMAS PROCESSUAIS I



Art. 1º: O processo civil deve ser conduzido de acordo com os **valores** e **normas** da Constituição, além das disposições do Código de Processo Civil.

Em outras palavras, o juiz e as partes envolvidas no processo precisam observar tanto a **Constituição** quanto o **CPC** ao conduzirem o processo.

Art. 2º: O processo começa por **iniciativa das partes** e se desenvolve por **impulso oficial**, exceto quando a lei prever o contrário.

Este artigo explica **dois princípios fundamentais** do processo civil:



- **Iniciativa das Partes:** O processo civil só começa quando uma das partes (autor) **toma a iniciativa de propor a ação**. Ou seja, é necessário que alguém dê o primeiro passo ao entrar com uma petição inicial no tribunal para que o processo tenha início.
- **Impulso Oficial:** Depois que o processo é iniciado por uma das partes, o seu desenvolvimento (ou seja, os passos seguintes do processo, como notificações, audiências, decisões, etc.) ocorre por **impulso oficial**, ou seja, é movido pelo próprio sistema judiciário, geralmente pelo juiz.

ISSO SIGNIFICA QUE O **JUIZ DEVE GARANTIR QUE O PROCESSO SIGA SEU CURSO REGULAR**, CUMPRINDO **PRAZOS** E REALIZANDO **ATOS PROCESSUAIS NECESSÁRIOS**, INDEPENDENTEMENTE DE NOVAS INICIATIVAS DAS PARTES ENVOLVIDAS.

EXCETO QUANDO A LEI PREVER O CONTRÁRIO:

Existem algumas exceções previstas na lei onde o impulso processual pode depender de **nova iniciativa das partes**, ou pode **seguir regras especiais**. Essas exceções estão especificadas em leis particulares que podem tratar de determinados tipos de processo ou situações específicas.





DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS II



DO TEMPO DOS ATOS PROCESSUAIS



Os atos processuais devem ser realizados em **dias úteis**, entre **6h e 20h**.

- **§ 1º:** Atos iniciados **antes das 20h** podem ser concluídos após esse horário se o adiamento prejudicar a diligência ou causar grave dano.
- **§ 2º:** **Citações, intimações e penhoras** podem ocorrer durante as **férias forenses, feriados** ou **fora do horário** estabelecido, sem necessidade de autorização judicial, respeitando o art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal (que trata da inviolabilidade domiciliar).
- **§ 3º:** Atos processuais realizados por meio de **petições** em **autos não eletrônicos** devem ser protocolados dentro do **horário de funcionamento** do fórum ou tribunal, conforme a lei local de organização judiciária.



- **ATO PROCESSUAL ELETRÔNICO** PODE SER REALIZADO EM QUALQUER HORÁRIO ATÉ A MEIA-NOITE DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO.
- O HORÁRIO CONSIDERADO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PRAZO SERÁ O **VIGENTE NO JUÍZO** ONDE O ATO DEVE SER PRATICADO.

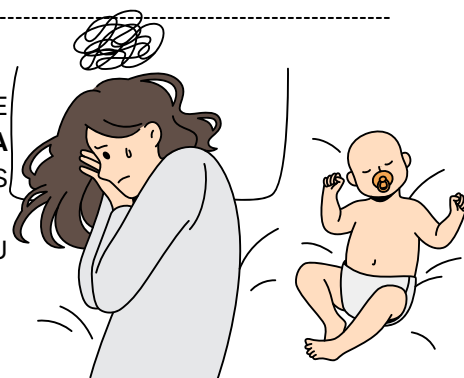
FÉRIAS FORENSES E FERIADOS

Durante as **férias forenses** e nos **feriados**, **não se praticarão atos processuais**, excetuando-se:

- **Citações, intimações e penhoras** mencionadas no § 2º do art. 212.
- Atos necessários para a **tutela de urgência**, que é a proteção imediata de direitos em risco iminente.

PROCESSOS QUE CONTINUAM DURANTE AS FÉRIAS FORENSES:

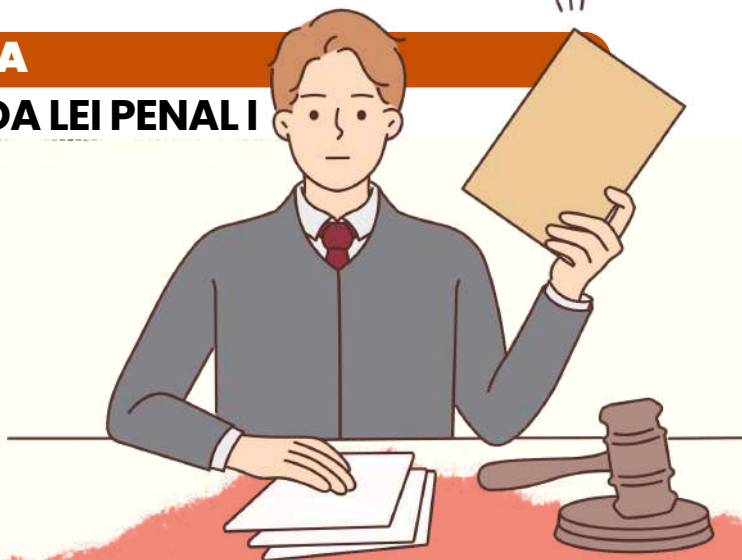
- PROCEDIMENTOS DE **JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA** (AQUELES QUE NÃO ENVOLVEM LITÍGIO) E **ATOS NECESSÁRIOS PARA A CONSERVAÇÃO DE DIREITOS** QUE PODEM SER PREJUDICADOS PELO ADIAMENTO.
- **AÇÕES DE ALIMENTOS** E **PROCESSOS DE NOMEAÇÃO** OU **REMOÇÃO DE TUTOR E CURADOR**.
- **OUTROS PROCESSOS** QUE A LEI DETERMINE DEVAM CONTINUAR.



DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL I

LEI PENAL NO TEMPO



ENTENDA A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO



A lei penal brasileira estipula que **nenhum crime será punível se não estiver previsto anteriormente em lei.**

- Contudo, ao contrário da **lei processual penal**, que se aplica imediatamente quando alterada, a nova legislação penal que favoreça o agente pode ser aplicada retroativamente, inclusive em casos já julgados e com sentença condenatória transitada em julgado.



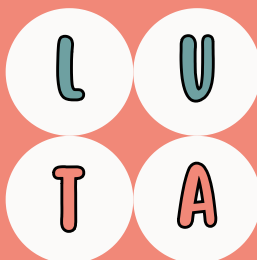
Observação importante sobre a Constituição - Artigo 5º, XL da CF: **a lei penal não retroagirá, exceto para favorecer o réu.**



TEMPO DO CRIME

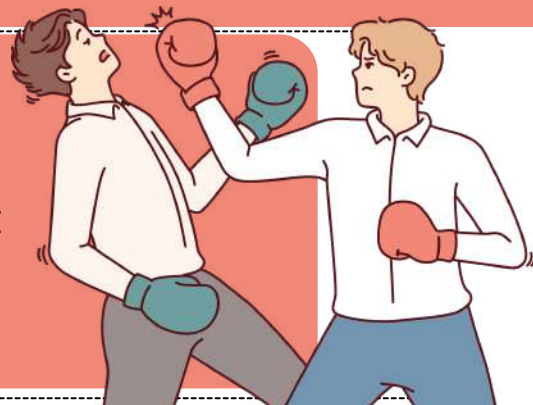
APLICAÇÃO DA LEI PENAL

- De acordo com o artigo 4º do CP, a **lei penal aplicável é a que estava em vigor no momento da ação ou omissão.**
- No Direito Penal, **utiliza-se a teoria da atividade**, considerando o crime como praticado no instante em que o agente executa a conduta, o que ocorre após o início da ação.



MNEMÔNICO

LUGAR = UBIQUIDADE
TEMPO = ATIVIDADE



DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL IX

INTRATERRITORIALIDADE

A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO TERRITÓRIO BRASILEIRO E SUAS EXCEÇÕES



No Brasil, a **aplicação da lei penal é considerada relativa**, visto que existem algumas exceções em relação ao território brasileiro.

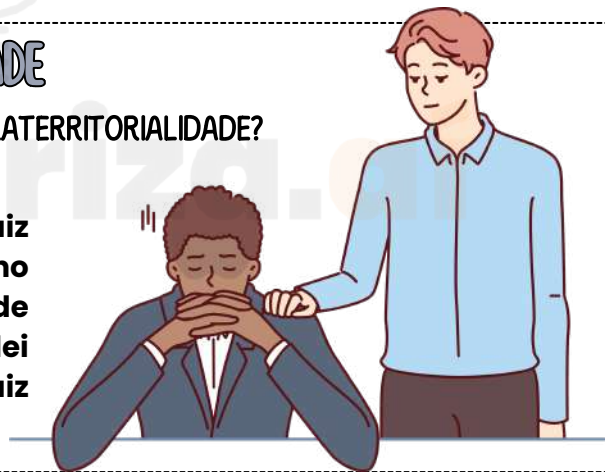


Por exemplo, **embaixadores estrangeiros que cometem infrações penais dentro do país não são julgados pelas leis do Estado soberano**. Em vez disso, por causa da imunidade diplomática, eles **são processados em seu país de origem, seguindo as leis locais**.

ENTENDENDO A INTRATERRITORIALIDADE

VOCÊ SABE O QUE SIGNIFICA INTRATERRITORIALIDADE?

É a **aplicação da lei estrangeira, por um juiz estrangeiro, em um crime cometido no Brasil**. Um exemplo disso são os **casos de imunidade diplomática, onde a lei estrangeira é aplicada por um juiz estrangeiro**.



LEMBRE-SE!

Caso o avião presidencial deixe o país, **então a lei penal brasileira continuará a ser aplicada aos crimes cometidos dentro da aeronave, por força da territorialidade** e não em razão da extraterritorialidade!



DICA

LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE – LEI Nº 13.869/2019



SUJEITOS DO CRIME

quem pode ser sujeito ativo do crime de abuso de autoridade?

→ Qualquer **agente público**, abrangendo uma ampla gama de pessoas que exerçam **atividades vinculadas ao poder público**, como:

1. Servidores **públicos** e **militares**, ou pessoas equiparadas a eles.
2. Membros dos Poderes **Legislativo, Executivo e Judiciário**.
3. Membros do **Ministério Público**.
4. Membros de **tribunais** ou **conselhos** de **contas**.

Crimes de mão própria: Isso significa que **apenas pessoas que possuem vínculo com o poder público** (agentes estatais) podem **praticar o crime de abuso de autoridade**, excluindo particulares que não têm qualquer relação com a administração pública.



→ A lei adota uma **definição ampla de agente público**, que inclui aqueles que exercem **função pública** ainda que **temporariamente, sem remuneração** ou **em caráter excepcional**, por meio de eleição, nomeação, contratação, ou qualquer forma de investidura.

CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADOS POR MILITARES SERÃO JULGADOS PELA **JUSTIÇA MILITAR**, QUE É COMPETENTE PARA QUESTÕES ENVOLVENDO ESSES AGENTES.



DICA

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/98) II

PREVENÇÃO E
COMBATE AO CRIME



→ A **criminalização da lavagem de dinheiro no Brasil** foi impulsionada pela Convenção de Viena de 1988, ratificada pelo Decreto nº 154/1991. O país **comprometeu-se a combater esse crime** seguindo diretrizes de convenções posteriores, como a de Palermo de 2000 e Mérida de 2003.

→ Posteriormente, a **Lei 9.613/98** foi criada para classificar a lavagem de dinheiro como crime, seguida por mudanças significativas no sistema de punição com a Lei 12.683/12. Mais recentemente, a Lei 13.974/2020 tratou do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

Para eficácia na **persecução penal da lavagem de dinheiro**, é essencial uma **interação** adequada entre **três subsistemas**:



- **Prevenção:** envolve sujeitos obrigados e órgãos de **inteligência financeira**, como o COAF.
- **Repressão:** conduzida pela **Polícia** e **Ministério Público**.
- **Recuperação de ativos:** realizada pelo **Ministério Público** e órgãos do **Poder Executivo**, incluindo o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI).

→ Os gatekeepers têm a **responsabilidade** de contribuir com as atividades de inteligência pública e informar sobre possíveis atos de lavagem de dinheiro ao COAF. Destaca-se a Resolução no 36 do COAF, que estabelece diretrizes para prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

→ Além disso, a Instrução Normativa DPF nº 196/21 regula a **comunicação de operações suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo** realizadas por empresas de transporte de valores, bem como os processos administrativos contra essas empresas por não cumprimento das obrigações de prevenção.



DICA

INQUÉRITO POLICIAL V

PRAZOS PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL

ENTENDENDO O PRAZO DO INQUÉRITO POLICIAL NO BRASIL

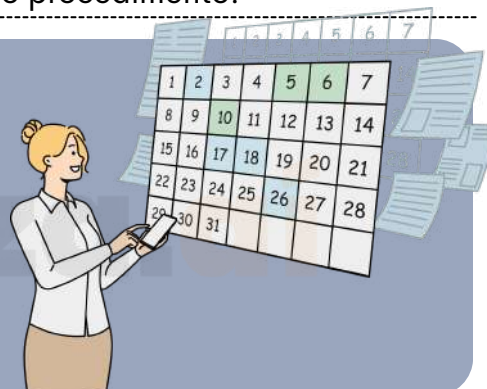
Os prazos estipulados na lei para conclusão do inquérito policial variam dependendo de diferentes fatores, como se o indiciado está solto ou preso, e a esfera ou o delito cometido. No entanto, é importante ressaltar que, **a partir do momento em que o inquérito policial é iniciado, a autoridade responsável tem a obrigação de finalizá-lo em conformidade com as leis que regem o procedimento.**

REGRA GERAL (PREVISTA NO CPP)

Originalmente, o prazo do IP, com investigado **preso**, é **10 dias** (art. 10, caput, do CPP).

Com o juiz das garantias (art. 3-B, §2º, CPP):

- Pode prorrogar por **15 dias**, uma **única vez**, mediante **representação da autoridade policial** e ouvido o MP.



Mas o **STF** por meio da (**ADI 6.581**) declarou **inconstitucional** essa limitação de apenas **uma prorrogação**, ou seja, o prazo pode ser **prorrogado** sucessivamente, desde que haja **motivação** e **controle judicial**.



LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

Hipóteses	Preso	Solto
Regra Geral - CPP	10 dias	30 dias
Justiça federal	15 + 15 dias	30 dias
Crimes contra a economia popular	10 dias	10 dias
Lei de drogas	30 + 30 dias	90 + 90 dias
Inquérito militar	20 dias	40 + 20 dias

DICA DAS PROVAS I



CONCEITO DE PROVA

- ✓ O Direito Processual Penal é um ramo do direito que estabelece os procedimentos relacionados ao processo criminal, **comprovando os fatos de forma rigorosa**.
- ✓ A **prova é um ponto crucial a ser considerado**, devido à natureza grave das sanções penais e ao objetivo de descobrir a verdade real.

SISTEMA DE VALORAÇÃO DE PROVAS NO PROCESSO PENAL

- No processo penal, o sistema de valoração de provas é a **análise crítica dos elementos apresentados pelas partes para verificar a credibilidade e relevância** dessas informações, com base em critérios estabelecidos pela lei e pela doutrina jurídica, como a livre convicção motivada.
- Esse critério significa que **o juiz é livre para avaliar as provas da forma que entender mais adequada**, desde que justifique de forma fundamentada as razões que o levaram a essa conclusão.



O SISTEMA DE VALORAÇÃO DE PROVAS NO PROCESSO PENAL **DEVE SEMPRE BUSCAR A VERDADE REAL DOS FATOS, QUE É O OBJETIVO PRIMORDIAL DO DIREITO PENAL**. PARA GARANTIR QUE A DECISÃO JUDICIAL SEJA JUSTA E FUNDAMENTADA, É ESSENCIAL AVALIAR AS PROVAS DE FORMA IMPARCIAL E CRITERIOSA.

DICA

DIREITO PREVIDENCIÁRIO E LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

SEGURIDADE SOCIAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



O QUE PRECISAMOS SABER?

A Seguridade Social reúne ações destinadas à proteção social nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social. O tema envolve conceitos constitucionais, princípios, objetivos e formas de financiamento do sistema. Também é importante compreender as diferenças entre cada área e a organização prevista na Constituição Federal.

A Constituição Federal define a **SEGURIDADE SOCIAL** como um sistema integrado de proteção social voltado à **garantia de direitos fundamentais da população**. Esse conjunto de ações envolve atuação do Estado e da sociedade nas áreas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social. O objetivo é promover proteção social, redução das desigualdades e amparo em situações de necessidade.

TRIPÉ DA SEGURIDADE SOCIAL

S.P.A



SAÚDE

A Saúde é um **DIREITO GARANTIDO À TODAS AS PESSOAS**, independentemente de contribuição prévia ao sistema. O acesso deve ocorrer de forma **universal e igualitária**, assegurando atendimento à população em diferentes níveis de assistência. Suas ações e serviços são **organizados e executados principalmente pelo Sistema Único de Saúde (SUS)**.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Previdência Social possui **CARÁTER CONTRIBUTIVO** e exige filiação obrigatória dos segurados ao sistema. Sua finalidade é **garantir proteção diante de riscos sociais que possam comprometer a capacidade de trabalho** ou a subsistência do indivíduo. Entre os principais benefícios estão aposentadoria, pensão por morte e auxílio por incapacidade temporária.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é destinada às **pessoas em situação de vulnerabilidade social**, independentemente de contribuição ao sistema. Sua finalidade é garantir **proteção social e assegurar condições mínimas de dignidade aos necessitados**. Um dos exemplos mais cobrados é o BPC/LOAS, benefício assistencial previsto na Constituição Federal.

DICA

DIREITO PREVIDENCIÁRIO E LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

REFORMA PREVIDENCIÁRIA — PRINCIPAIS MUDANÇAS DA EC 103/2019

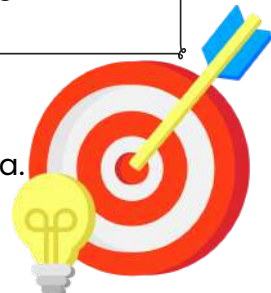


O QUE PRECISAMOS SABER?

A EC nº 103/2019 promoveu profundas alterações no sistema previdenciário brasileiro, modificando regras do RPPS e do RGPS. A reforma trouxe mudanças relacionadas à idade mínima, cálculo dos proventos, pensão por morte e contribuição previdenciária. Também alterou regras de transição e hipóteses de integralidade e paridade previstas na Constituição Federal.

OBJETIVOS DA REFORMA:

- ✓ Equilíbrio financeiro: busca manter capacidade de pagamento do sistema.
- ✓ Equilíbrio atuarial: adequa receitas e despesas previdenciárias futuras.
- ✓ Sustentabilidade previdenciária: visa garantir continuidade do sistema.



IDADE MÍNIMA



CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A EC nº 103/2019 **ampliou as hipóteses de contribuição previdenciária no serviço público**. Em determinadas situações, aposentados e pensionistas também passaram a contribuir para o sistema, especialmente em **cenários relacionados ao déficit atuarial do regime previdenciário**.



ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

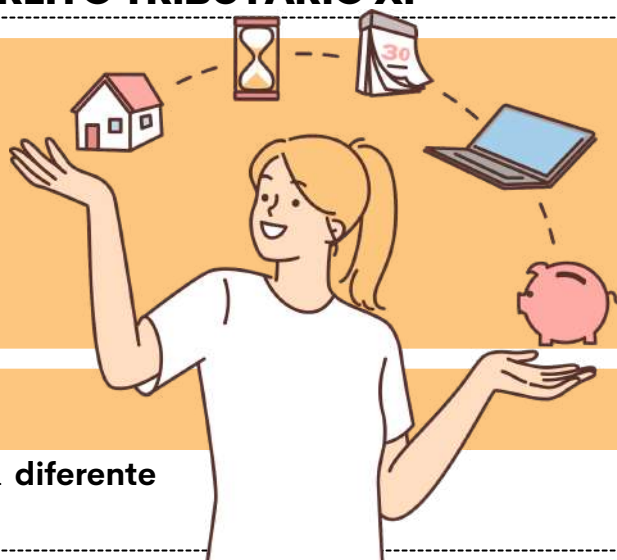
A EC nº 103/2019 **RESTRINGIU A ACUMULAÇÃO INTEGRAL** de benefícios previdenciários no sistema público. Apesar disso, **algumas hipóteses de acumulação continuam permitidas** pela Constituição Federal. Nesses casos, aplica-se **regra de redução progressiva sobre o benefício de menor valor**.



DICA

NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO XI

IMPOSTOS DA UNIÃO II



- A União **não** pode criar um tributo que seja **diferente** para diferentes estados ou municípios.

E O ESTADO E OS MUNICÍPIOS?

Também é vedado que estados, o Distrito Federal e municípios criem **diferenças** na tributação de bens com base em sua origem ou destino.

Por exemplo, um estado não pode cobrar impostos diferentes sobre um bem só porque ele foi produzido em outro estado ou porque será enviado para outro lugar. Isso evita barreiras fiscais internas, promovendo a livre circulação de bens pelo território nacional e garantindo um mercado interno mais integrado e eficiente.

- Somente a União, nos seguintes casos **excepcionais**, pode instituir empréstimos compulsórios:



CALAMIDADE PÚBLICA QUE NECESSITE DE AUXÍLIO FEDERAL QUE NÃO POSSA SER ATENDIDO COM OS RECURSOS DISPONÍVEIS.



GUERRA EXTERNA OU SUA IMINÊNCIA



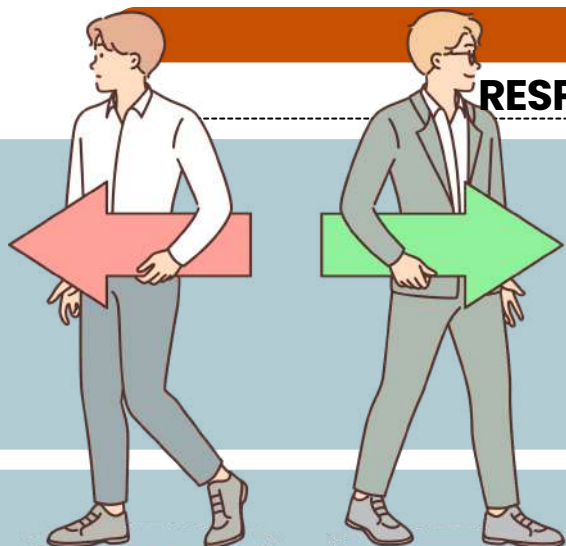
SITUAÇÕES ECONÔMICAS QUE EXIJAM A ABSORÇÃO TEMPORÁRIA DE **PODER AQUISITIVO**.

mas, o que é empréstimo compulsório?

Empréstimos compulsórios são uma forma de **tributo temporário** e **excepcional**, onde o governo **obriga** os cidadãos e empresas a emprestarem dinheiro ao Estado. Essa medida é utilizada apenas em situações de extrema necessidade, como crises econômicas graves, guerras, ou calamidades públicas que requerem um auxílio financeiro urgente que não pode ser coberto pelos recursos orçamentários disponíveis.

DICA

RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA II



RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES II

Exceções:



- Não se aplica a alienação judicial em processo de **falência** ou **recuperação judicial**, salvo se o adquirente for *sócio, parente do devedor, ou identificado como agente com objetivo de fraudar a sucessão tributária*.



EXEMPLO:

- Quem compra um negócio e continua sua operação assume os tributos pendentes, com algumas exceções.
- Em casos de falência ou recuperação judicial, a responsabilidade pode ser diferente, especialmente para evitar fraudes.



Em **falência**, o produto da venda judicial fica **depositado** por **um ano** para pagamento de **créditos prioritários**.

EXEMPLO:



- Se você compra uma loja e o vendedor fecha seu negócio, você assume todos os tributos pendentes da loja.
- Se o vendedor abre outro negócio similar em seis meses, ele ainda é responsável pelos tributos, juntamente com você.



DICA

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997



PRAZOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- ➔ O **licenciamento ambiental** é um processo essencial para garantir que as atividades econômicas sejam realizadas de forma **sustentável**, respeitando o meio ambiente.
- ➔ Porém, como qualquer procedimento administrativo, ele está sujeito a **regras e prazos** específicos que devem ser seguidos tanto pelo empreendedor quanto pelo órgão ambiental.

Prazo de Análise das Licenças (Art. 14):

O órgão ambiental competente deve **analisar o pedido de licença** dentro dos seguintes prazos:



Até 6 meses: Para licenças simples, como **Licença Prévia** (LP), **Licença de Instalação** (LI) e **Licença de Operação** (LO).

Até 12 meses: Quando o empreendimento exigir estudos mais complexos, como o **EIA/RIMA** (Estudo de Impacto Ambiental), ou houver necessidade de audiência pública.

por que isso importa?

ESSES PRAZOS GARANTEM QUE O PROCESSO NÃO FIQUE INDEFINIDAMENTE PARADO.

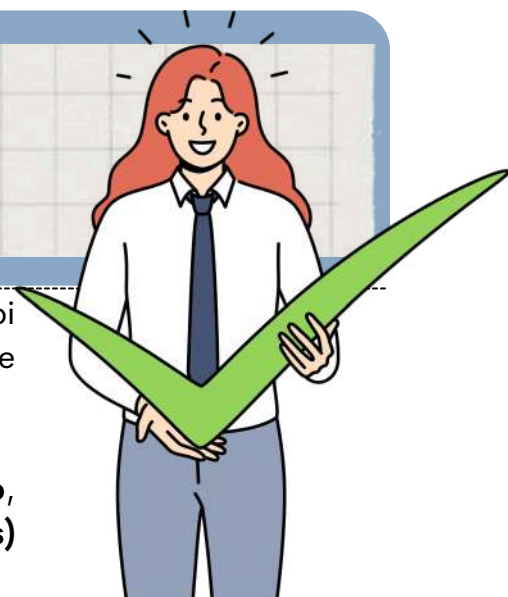
Mas atenção! O prazo pode ser **suspenso** se o empreendedor precisar corrigir ou complementar os documentos apresentados.



DICA

LEI Nº 9.985/00 – SNUC

SISTEMA NACIONAL DE
UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO (SNUC)



O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) foi criado para **garantir a preservação do meio ambiente** e promover o **uso sustentável dos recursos naturais**.



Essa legislação estabelece critérios e normas para a **criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação (UCs)** no Brasil.

✚ **Gestão Integrada das UCs:**

- Quando há **várias UCs próximas** ou **sobrepostas**, a gestão deve ser **integrada**, valorizando a biodiversidade e promovendo o desenvolvimento sustentável da região;



PLANO DE MANEJO DAS UCS

As UCs devem possuir um **Plano de Manejo**, que deve ser elaborado em até **5 anos** após sua criação e deve incluir:



5

- ✓ **AÇÕES PARA INTEGRAR A UC À VIDA ECONÔMICA E SOCIAL DAS COMUNIDADES VIZINHAS**

- ✓ **REGRAS SOBRE A LIBERAÇÃO E CULTIVO DE OGMS, CONSIDERANDO RISCOS À BIODIVERSIDADE.**

A **exploração comercial** de produtos, subprodutos ou serviços derivados dos recursos naturais das UCs exige **autorização prévia** e **pagamento**, com **exceção** das Áreas de Proteção Ambiental e Reservas Particulares.

Os **recursos** obtidos pelas **UCs** devem ser **aplicados na manutenção da própria unidade** e na **regularização fundiária**, sendo distribuídos da seguinte forma:



- **25% a 50%:** Manutenção da própria UC.
- **25% a 50%:** Regularização fundiária.
- **15% a 50%:** Implementação e gestão de outras UCs.

DICA

REMUNERAÇÃO E SALÁRIO VI

ADICIONAIS SALARIAIS

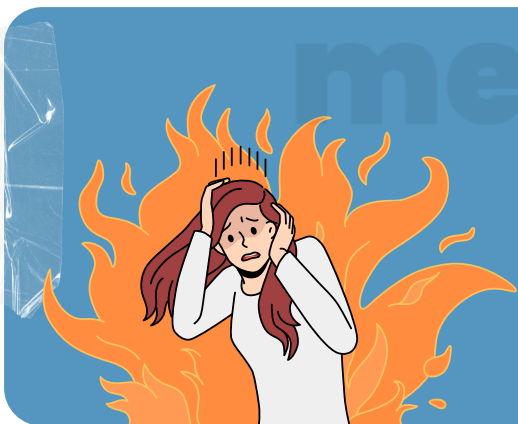
ADICIONAL
PERICULOSIDADE



→ O adicional de periculosidade é uma compensação fornecida aos trabalhadores que enfrentam **riscos iminentes** que poderiam ameaçar sua integridade física ou vida, quando a **exposição ao risco** é **permanente** ou **intermitente**.

→ Esse adicional equivale a pelo menos **30% do salário base do trabalhador**, não leva em conta outros acréscimos, o adicional é estabelecido pelas normas da CLT e pela NR 16. Para que uma **atividade** seja considerada **perigosa** e dê **direito ao adicional de periculosidade**, ela deve envolver a **exposição a**:

- inflamáveis;
- explosivos;
- energia elétrica;
- uso de motocicleta;
- roubos;
- violência física decorrente do exercício de segurança pessoal ou patrimonial.
- radiação ionizantes ou substâncias radioativas (art. 200, CLT e OJ nº 345 da SDI-I do TST)



- A **atividade perigosa** é **comprovada mediante perícia** (art. 195 da CLT). Somente nos casos em que o adicional já vem sendo pago, pelo empregador, torna-se incontroverso que o trabalho é realizado em condições perigosas. Dessa forma, **dispensa-se a produção de perícia**. (Súmula 453, TST.)
- O empregado poderá optar pelo **adicional de insalubridade** que porventura lhe seja devido.
- O trabalhador que presta serviço no **período noturno** e em atividades **perigosas** terá direito de **cumular os 2 adicionais**, noturno e periculosidade.



Súmula 191 do STF: O adicional de periculosidade **incide apenas sobre o salário básico** e não sobre este acréscimo de outros adicionais.

DICA

FORMAS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO I



INTERRUPÇÃO X SUSPENSÃO

DICA PARA MEMORIZAR!

- Na **IN**terrupção - **IN**clui salário e **IN**clui contagem do tempo de serviço.
- Na **S**uspensão - **S**em trabalho, **S**em salário e **S**em contagem de serviço.

→ A interrupção e a suspensão são dois mecanismos que impedem a rescisão do contrato de trabalho.

→ Durante a interrupção, a empresa continua a pagar o salário do funcionário, e esse período é considerado como tempo de serviço.

EXEMPLOS DE INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SÃO FÉRIAS, DSR E AFASTAMENTO POR DOENÇA NOS PRIMEIROS 15 DIAS.

- Por outro lado, na **suspensão**, o funcionário **não recebe salário pelo tempo inativo**, e esse período **não é contabilizado como tempo de serviço**.
- Situações que levam à suspensão do contrato de trabalho incluem faltas injustificadas, períodos de greve, entre outros.

ENTRETANTO, EM TERMOS CONCEITUAIS, A **SUSPENSÃO DIFERE DA INTERRUPÇÃO**. NA SUSPENSÃO, **NÃO HÁ PAGAMENTO DE SALÁRIOS** NEM CONTAGEM DO PERÍODO DE PARALISAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO DO FUNCIONÁRIO, MAS HÁ **EXCEÇÕES**: ACIDENTE/DOENÇA DE TRABALHO E SERVIÇO MILITAR.

AO PASSO QUE, NA **INTERRUPÇÃO**, OS **SALÁRIOS SÃO PAGOS** E O PERÍODO CORRESPONDENTE É CONSIDERADO COMO TEMPO DE SERVIÇO.

- No caso do serviço militar, temos três situações: o **cumprimento das obrigações do Serviço Militar**, conforme o artigo 473, VI da CLT, combinado com o artigo 65, alínea "c" da Lei do Serviço Militar para a **apresentação anual do reservista** é considerado uma situação de interrupção do contrato de trabalho.
- Já o **serviço militar obrigatório** mencionado no artigo 472 da CLT e nos artigos 16 e 60 da Lei do Serviço Militar **constitui uma situação de suspensão do contrato de trabalho**. Quando o empregado é convocado para manobras, exercícios, manutenção da ordem interna ou guerra e opta entre:

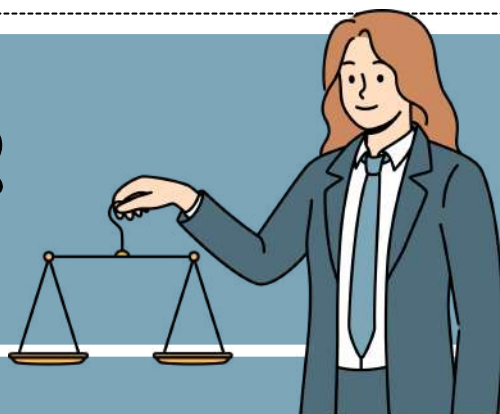
- a) receber as gratificações regulares das Forças Armadas – **suspensão**
- b) receber a remuneração pelo empregador no padrão de 2/3 – **interrupção**.



DICA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – DECRETO-LEI Nº 5.452/1943

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



→ O Tribunal Superior do Trabalho (TST), localizado em Brasília-DF e com jurisdição em todo o território nacional, é a instância máxima da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o artigo 111, inciso I, da Constituição da República.

SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É UNIFORMIZAR A JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA BRASILEIRA.

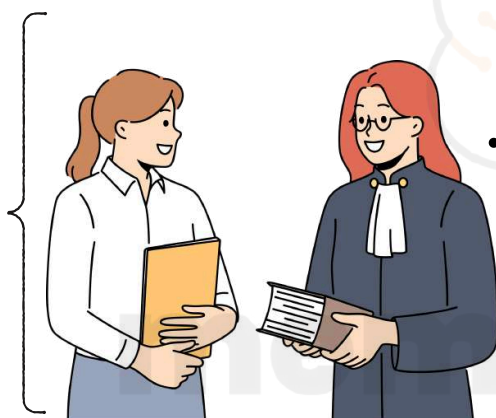
→ Nos casos que lhe são atribuídos, o TST organiza-se em **turmas** e **seções especializadas**, responsáveis pela **conciliação** e **julgamento** de **dissídios coletivos** de natureza econômica ou jurídica, bem como de **dissídios individuais**.

35

A composição do TST é de **vinte e sete Ministros**, selecionados entre brasileiros com **idade superior a trinta e cinco anos** e **inferior a setenta anos**. Esses Ministros são **nomeados** pelo **Presidente da República**, após a aprovação da maioria absoluta do **Senado Federal**.

70

A escolha segue os **seguintes critérios**:



- I – **um quinto** dos Ministros deve ser composto por **advogados** com mais de **dez anos de experiência profissional** e por membros do **Ministério Público do Trabalho** com mais de **dez anos de exercício efetivo**, conforme o disposto no artigo 94;

- II – os **demaís Ministros** são selecionados entre **juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho**, oriundos da carreira da **magistratura**, sendo **indicados pelo próprio Tribunal Superior**.



DICA

PROCESSO JUDICIÁRIO DO TRABALHO

MANDADO E DA PENHORA



Quando a **execução** é **requisitada**, o juiz ou presidente do tribunal ordena que seja expedido um **mandado de citação** para que o **executado cumpra a decisão** ou o **acordo** no **prazo estabelecido**.

SE FOR UM PAGAMENTO EM **DINHEIRO**, INCLUSIVE PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL, O EXECUTADO TEM **48 HORAS** PARA FAZER O **PAGAMENTO** OU **GARANTIR A EXECUÇÃO**, SOB RISCO DE PENHORA.



O **MANDADO DE CITAÇÃO** DEVE CONTER A **DECISÃO** OU O **ACORDO NÃO CUMPRIDO**.



A **CITAÇÃO** SERÁ FEITA POR **OFICIAIS DE JUSTIÇA**.

48

SE O **EXECUTADO** NÃO FOR ENCONTRADO APÓS DUAS TENTATIVAS EM **48 HORAS**, A **CITAÇÃO** SERÁ FEITA POR **EDITAL**, QUE DEVE SER PUBLICADO NO **JORNAL OFICIAL** OU **AFIXADO** NA SEDE DO **TRIBUNAL** POR **CINCO DIAS**.

Se o executado **realizar o pagamento**, isso será feito perante o **escrivão** ou **secretário**, que lavrará o **termo de quitação** em **duas vias**.

Uma via será entregue ao **executado**, e a outra será **anexada ao processo**.



Se o **exequente** (quem está cobrando) não estiver presente, o valor será **depositado** em um **banco oficial** ou, na ausência de um, em um **banco adequado**.

CASO O **EXECUTADO NÃO PAGUE**, ELE PODE **GARANTIR A EXECUÇÃO** AO FAZER O **DEPÓSITO DO VALOR**, ATUALIZANDO-O COM AS **DESPESAS DO PROCESSO**, OU AO APRESENTAR UM **SEGURO-GARANTIA JUDICIAL** OU **INDICAR BENS PARA PENHORA**, SEGUINDO A ORDEM PREFERENCIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SE O **EXECUTADO NÃO PAGAR E NÃO GARANTIR A EXECUÇÃO**, O **JUIZ PROCEDERÁ COM A PENHORA** DE BENS SUFICIENTES PARA **COBRIR O VALOR DA CONDENAÇÃO**, INCLUINDO **CUSTOS E JUROS**. ESSES JUROS SÃO DEVIDOS DESDE A DATA EM QUE A RECLAMAÇÃO INICIAL FOI AJUIZADA.

UMA **DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO** SÓ PODE SER LEVADA A **PROTESTO** OU GERAR A INCLUSÃO DO NOME DO EXECUTADO EM **ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO** OU NO **BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS (BNDT)** APÓS **45 DIAS DA CITAÇÃO**, SE NÃO HOUVER GARANTIA DO JUÍZO.

DICA

PRINCIPIO DA ANUALIDADE ELEITORAL



O princípio da **anualidade eleitoral**, também conhecido como **princípio da anterioridade eleitoral** ou **princípio da anualidade das eleições**, diz respeito ao período mínimo de tempo entre a criação ou alteração de normas eleitorais e a realização das eleições.

Esse princípio tem o objetivo de **proporcionar estabilidade e previsibilidade ao sistema eleitoral**, evitando mudanças de última hora que poderiam influenciar negativamente o processo eleitoral.



Em sua essência, o princípio da anualidade eleitoral estabelece que **qualquer alteração nas regras eleitorais**, como aquelas relacionadas a candidaturas, sistemas de votação, financiamento de campanhas e outros aspectos, **deve ser realizada com antecedência mínima de um ano em relação à data das eleições**.

1 ANO

A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, **não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência**.

Previsão Constitucional: Art. 16, CF.



Isso dá aos partidos políticos, candidatos e eleitores **tempo suficiente para se ajustarem às novas regras** e para que o processo eleitoral ocorra de maneira justa e equitativa.



O **princípio da anualidade eleitoral** busca evitar manobras políticas de última hora que poderiam influenciar de forma indevida os resultados das eleições.



Ele também está **relacionado à segurança jurídica e à necessidade de que os participantes do processo eleitoral tenham tempo adequado** para se preparar e se adaptar às mudanças legais.

DICA

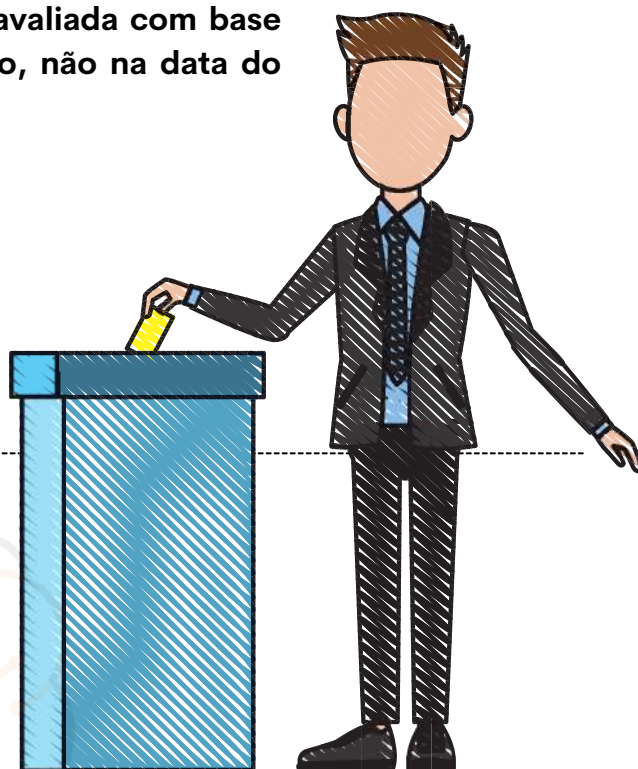
IDADE MÍNIMA



A condição de elegibilidade, conforme estabelecida no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.504/1997, é **avaliada com base na data da posse do candidato eleito, não na data do registro de candidatura.**



Isso significa que, para verificar se um candidato atende aos requisitos de elegibilidade, **considera-se a situação dele na data em que efetivamente assume o cargo para o qual foi eleito**, não na data em que formalizou sua candidatura.



35

TRINTA E CINCO ANOS

para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

30

TRINTA ANOS

para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

21

VINTE E UM ANOS

Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice Prefeito e juiz de paz;

18

DEZOITO ANOS

para Vereador.



Mas, **observe um ponto importante** e não caia em pegadinhas em sua prova!

No caso da idade mínima de 18 anos necessária para que um cidadão possa se candidatar ao cargo de vereador, a Lei nº 9.504/1997, após a reforma eleitoral de 2015, determina que **o momento em que essa idade é verificada é a data do pedido de registro de candidatura**. Isso significa que **o candidato precisa ter completado 18 anos até a data em que faz o requerimento formal para se candidatar ao cargo de vereador**.

DICA 01

EMPRESÁRIO E EMPRESA

EMPRESÁRIO: O QUE É E QUEM PODE EXERCER A ATIVIDADE EMPRESARIAL?

O empresário pode ser uma **pessoa natural (física)** ou **pessoa jurídica (uma empresa)** que exerce **atividade econômica** organizada. Ele atua profissionalmente para produzir ou circular bens e/ou serviços, com o objetivo de obter lucro.

Diferença entre Empresário Individual e Outros Tipos de Empresas

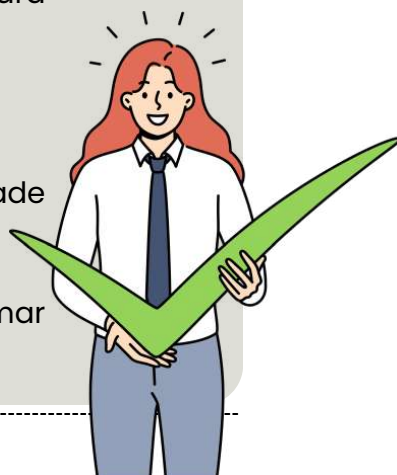
✓ **Sociedade Limitada Unipessoal (SLU):** Hoje é a melhor opção para quem quer empreender sozinho com **proteção patrimonial**.

- **Substituiu a EIRELI**
- Apenas **1 sócio** e **responsabilidade limitada**
- **✗ Sem exigência de capital mínimo**

✓ **Empresário Individual:** É uma pessoa natural que exerce a atividade empresarial em seu nome. **! Responsabilidade ILIMITADA**

- **Ou seja:** responde com seu **patrimônio pessoal**

✓ **Sociedades:** Quando **duas ou mais pessoas** se unem para formar uma empresa, cada uma tem sua **parte no capital social**.



INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS

É **obrigatório** que o **empresário se inscreva no Registro Público de Empresas Mercantis** antes de iniciar as suas atividades. Isso garante que ele tenha legalidade para atuar e possa formalizar seus contratos e negócios. ✍️

Quem Está Impedido de Exercício de Empresa? 🚫

Existem situações legais em que uma pessoa **não pode exercer a atividade empresarial**. Vamos conferir quem são esses impedidos e os motivos:



MENORES DE 16 ANOS 🧒

Pessoas menores de 16 anos são

absolutamente

incapazes de exercer a atividade empresarial.

Caso tentem, os seus atos serão nulos. ⚠️

INCAPAZES (MENORES DE 18 ANOS E OUTROS)

- Menores de **18 anos** (mas maiores de 16)
- **Ébrios** habituais 🍷
- **Viciados** em substâncias tóxicas 💊
- Pessoas com **doenças mentais transitórias** ou **permanentes** 🧠
- **Pródigos** (aqueles que gastam excessivamente) 💸

Essas pessoas são **relativamente incapazes**, ou seja, precisam de assistência para validar seus atos empresariais. Caso atuem sem essa assistência, seus atos serão anuláveis. ⚖️

Se a incapacidade surgir **depois do início da atividade empresarial** (por exemplo, se o empresário adoecer mentalmente), ele **não poderá mais exercer a atividade** sem o devido **apoio**. Caso contrário, seus **atos serão anuláveis**. 🛑

DICA

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – LEI N. 11.101/2005 (LRE)



RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTOR RURAL



➔ A Lei nº 14.112/2020 trouxe mudanças importantes na Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 11.101/2005), especialmente para facilitar o acesso dos **produtores rurais** – tanto **pessoas físicas quanto jurídicas** – à recuperação judicial.

➔ Antes dessas alterações, as regras eram mais complexas, dificultando a regularização das dívidas desse setor essencial para a economia.



O QUE MUDOU COM O PLANO ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PRODUTORES RURAIS?

✅💰 LIMITE DE VALOR DA CAUSA

O produtor rural pessoa física pode solicitar um plano especial de recuperação judicial caso sua dívida **não ultrapasse R\$ 4.800.000,00**



✅🕒 PRIMEIRO PAGAMENTO EM 180 DIAS

O plano determina que o pagamento da **primeira parcela da dívida ocorra em até 180 dias** a partir da concessão da recuperação judicial.

✅📅 PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM ATÉ 36 MESES

As dívidas poderão ser **parceladas em até 36 meses**, com parcelas mensais fixas e sucessivas.

Além disso, os valores serão corrigidos monetariamente e **terão juros de 12% ao ano**.



Essas mudanças foram criadas para **garantir a continuidade das atividades agrícolas**, permitindo que os produtores superem dificuldades financeiras sem comprometer sua produção e geração de empregos no campo. 🌱👨🌾

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **ALE RR (Assembleia Legislativa de Roraima)**!

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação**.

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA



Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito**.

→ [Acesse nosso Instagram](#)